



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.927, de 28 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Municipal da Infância e da Juventude e os seus cargos comissionados."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica alterada a organização da estrutura administrativa da fundação municipal da infância e da juventude e os seus cargos comissionados, conforme o anexo I da presente lei.

Art. 2º ficam recepcionadas as normas sobre estrutura, organização e atribuições que não conflitarem com esta lei.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos de coordenador de acolhimento, subcoordenador de acolhimento e encarregado de cozinha, nos termos do anexo II da presente lei.

Art. 3º as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO
Presidente	PR1
Vice Presidente	VP2
Chefe de Gabinete	DAS3
Diretor Administrativo e Financeiro	DAS3
Diretor de Planejamento e Regulação	DAS3
Diretor de Serviços e Programas	DAS3
Diretor de Gestão de Acolhimentos	DAS3
Assessor Especial	DAS4

Assessor Especial	DAS4
Assessor Jurídico	DAS4
Gerente de Compras	DAS4
Gerente de Contabilidade	DAS4
Gerente de Projetos	DAS4
Coordenador de Acolhimento	DAS4
Chefe de Divisão de Esporte e Cultura	DAS5
Chefe de Divisão da Qualificação da Juventude	DAS5
Chefe de Divisão de Cursos Livres	DAS5
Chefe de Divisão de SCFV	DAS5
Chefe de Divisão da Aprendizagem/ Guarda Mirim	DAS5
Chefe de Divisão de Fortale-SER	DAS5
Chefe de Divisão de Almoarifado	DAS5
Chefe de Divisão de Zeladoria e Patrimônio	DAS5
Chefe de Divisão de Transporte	DAS5
Chefe de Divisão de Logística	DAS5
Chefe de Divisão de Medicamentos	DAS5
Chefe de Divisão do PAEDI	DAS5
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	DAS5
Subcoordenador de Acolhimento	DAS5
Subcoordenador de Acolhimento	DAS5
Subcoordenador de Acolhimento	DAS5

Subcoordenador de Acolhimento	DAS5
Coordenador de Articulação do SUAS	DAS6
Coordenador de Articulação do SUS	DAS6
Coordenador de Articulação da Educação	DAS6
Coordenador de TI	DAS6
Coordenador de Comunicação	DAS6
Assessor de Núcleo dos Conselhos Tutelares	DAS7
Assessor de Núcleo dos Conselhos Tutelares	DAS7
Assessor de Núcleo dos Conselhos Tutelares	DAS7
Assessor de Núcleo dos Conselhos Tutelares	DAS7
Assessor de Núcleo dos Conselhos Tutelares	DAS7
Assessor de Núcleo dos Conselhos Tutelares	DAS7
Encarregado da Cozinha	DAS7

ANEXO II

COORDENADOR DE ACOLHIMENTO

- I – coordenar as atividades sob a sua responsabilidade, planejando e sugerindo procedimentos mais ágeis e eficazes para a realização das ações do acolhimento, em diálogo permanente com o subcoordenador;
- II – observar no processo de coordenação as orientações feitas pela diretoria de acolhimento;
- III – promover o aprimoramento do pessoal sob sua responsabilidade;
- IV – elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores o Projeto Político Pedagógico do serviço de acolhimento;
- V – supervisionar todos os trabalhos desenvolvidos pela equipe do acolhimento;
- VI – responder como guardião legal dos acolhidos na forma estabelecida pela legislação vigente;
- VII – realizar a articulação com a rede de serviços;
- VIII – realizar a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- IX – executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelos titulares dos órgãos.

SUBCOORDENADOR DE ACOLHIMENTO

- I – auxiliar o coordenador de acolhimento em todas as suas atribuições, assegurando que o serviço estará sempre coberto pela presença de um dos dois profissionais (coordenador ou subcoordenador);
- II – executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelos titulares dos órgãos.

ENCARREGADO DE COZINHA

- I – desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;
- II – apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;
- III – trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
- IV – executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelos titulares dos órgãos.

Decreto nº 182/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 18.058.722,00 (dezoito milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.385.000,00
TOTAL DA UG	2.385.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0133000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.450.000,00
TOTAL DA UG	1.450.000,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLIC

1.15.452.0087.2183 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.775.454,09
1.15.452.0087.2187 - CAPINA/RASP/PINT./LAV./ROCADA/VACOOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.438.119,31
TOTAL DA UG	14.213.573,40

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.148,60
TOTAL DA UG	10.148,60

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA

1.20.122.0074.1333 - REESTRUT. DO CEASA/CG (CENTRO DE ABAST. DE CAMPOS)	
FONTE 0144000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	2.385.000,00
TOTAL DA UG	2.385.000,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLIC

1.15.452.0087.2186 - OPERACAO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
1.15.452.0087.2187 - CAPINA/RASP/PINT./LAV./ROCADA/VACOOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.390.000,00
TOTAL DA UG	1.450.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
FONTE 0144000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	14.223.722,00
TOTAL DA UG	14.223.722,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de julho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

DECRETO 181/2019

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL PARA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

CONSIDERANDO que execução deste Decreto não implica em aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º – Passa a denominar-se Superintendência de Segurança Pública a atual Superintendência de Paz e Defesa Social.

Art. 2º – Ficam mantidas as normas sobre estrutura, organização, atribuições que não conflitem com este Decreto.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de julho de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 03/07/2019.

PORTARIA Nº911/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários a sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
35209	ROSIMARY MACIEL DA SILVA	AUXILIAR DE TURMA	23/02/2015
36255	ADRIANA MENEZES F. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2016
36159	ALDILENE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36253	ANDREA GOMES BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	27/04/2016
36254	ANDREIA DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2016
36259	DENISE BARROS CORDEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	27/04/2016
36160	EDILAINE DE SOUZA DIAS CARDOSO	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36157	FABINE MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36174	JANINE FONSECA MATOS	FISCAL DE URBANISMO	08/04/2016
36260	JOSILANE GOZZI AZEREDO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2016
36161	JULIANA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36155	LAIS APARECIDA XAVIER PEREIRA	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36149	LAURA ASSED ESTEFAN NAIMETALA	DENTISTA PSF/PACS	04/04/2016
36262	LEILA ZANONI TEIXEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2016
36151	LINDALVA GEILSON DA SILVA	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36167	MAGDA RANGEL CARNEIRO	FISCAL DE URBANISMO	06/04/2016
36263	MANOELA DE ALVARENGA LEONARDO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2016
36158	MARCELE ANDRADE MOTHE NUNES	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36163	MARCELY DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36261	MARGARETE GOMES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2016
36257	MARGARETH RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	27/04/2016
36256	MARIA LOPES VIEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2016
36153	NIVEA PESSANHA RIBEIRO	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36162	PAMELA MARTINS FRANCA	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36170	PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS	FISCAL DE URBANISMO	07/04/2016
36258	SILVANA APARECIDA BOA MORTE BATISTA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/04/2016
36150	VALERIA DOS SANTOS DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36154	VALQUIRIA SILVA DE AZEREDO CODECO	AUXILIAR DE TURMA	01/04/2016
36152	BARBARA VIEIRA BARRETO	AUXILIAR DE TURMA	16/05/2016
36310	ESTER DE SOUSA PAES	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	12/05/2016
36297	JULIANA GONCALVES M. DOS REIS	ASSESSOR TECNICO III	09/05/2016
36327	MACIELLE DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO III	30/05/2016
36289	MONIQUE SANTOS MATA MOREIRA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	02/05/2016
36276	ROBERTO LANDES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO III	03/05/2016
36331	VALDIANAALVES MAGALHAES	ENFERMEIRO PSF/PACS	31/05/2016
36295	VERONICA ROSA GONCALVES AZEVEDO	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	06/05/2016
36374	CARLOS EDUARDO TOSTES NEVES	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	29/06/2016
36343	EUZI DOS ANJOS DA SILVA GABRI	TEC. EM ENFERMAGEM PSF/PACS	06/06/2016

36336	FELIPE DA SILVA NUNES	FISCAL DE URBANISMO	02/06/2016
36356	FERNANDA SANTOS CHAGAS	PSICOLOGO III - 24 H	13/06/2016
36337	FRANCINI MAYERHOFER G. REIS	MEDICO III - 24 H	01/06/2016
36371	JOBELIA DA CONCEICAO C. DAS CHAGAS	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	23/06/2016
36372	LEONARDO MARTINS CASTRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL III - 24 H	16/06/2016
36344	LILIANE PINHEIRO DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQ. III - 24 H	06/06/2016
36364	LUDMILA SALLES DE ESCOBAR G. DAASSUMPCAO	ENFERMEIRO III - 24 H	20/06/2016
36351	LUISA BARRETO PEREIRA SOARES	MEDICO III - 24 H	02/06/2016
36339	MANUELA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/06/2016
36335	SIMONE VIEIRA DA GAMA BRITO	FARMACEUTICO BIOQ. III - 24 H	01/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº912/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 015/2018 que nomeou **Carlos Darcileu Pessanha Amaral**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em comissão de Superintendente, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº913/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 181/2019, **Carlos Darcileu Pessanha Amaral**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Segurança Pública, o cargo em comissão de Superintendente, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 914/2019

Altera a Portaria nº 2341/2017 e dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Claudiane da Rocha Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2485/2017 e 2796/2017, publicados em 16/10/2017:

Art.1º - Alterar a Portaria nº 2341/2017 e conceder PENSÃO MENSAL, por força de determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº 0019629-49.2019.8.19.0014, que em sede de Tutela de Urgência determinou a exclusão da pensionista Gilisa Barbosa Cândido Pinheiro, razão pela qual, passa-se a conceder PENSÃO MENSAL a Claudiane da Rocha Oliveira, na condição de companheira do falecido funcionário Carlos de Jesus Francisco Pinheiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na função de Motorista II - Padrão O, matrícula nº6153, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, cujo óbito ocorreu em 17/04/2017, com efeito a contar de 26/06/2019, data seguinte à juntada do Mandado de Citação do Município de Campos dos Goytacazes ocorrida em 25/06/2019, tudo com base nos art. 40, II do 87º e 88º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76, 77, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.432,66 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II - Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 77, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.432,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

* Publicadas em edição extra do Diário Oficial do dia 03/07/2019.

PORTARIA Nº 826/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Amélia Machado Gomes e Vera Lúcia Machado Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0779/2019, publicado em 06/06/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Amélia Machado Gomes, na condição de viúva do falecido funcionário Waldyr Rodrigues Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão Q, matrícula nº 5355, uma PENSAO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento), destinados a filha incapaz, Vera Lúcia Machado Gomes, com efeito a contar de 05/02/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 8.738,37 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), a partir da data do óbito, 05/02/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III - Padrão Q		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09	R\$ 8.738,37

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 829/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fatima Cristina Lubanco de Souza Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1684/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fatima Cristina Lubanco de Souza Gomes, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6006, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.892,89 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 844/2019

Republica a Portaria nº 1592/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Luis Cláudio Barreto de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 12568/2012, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1592/2016, publicada em 10/11/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luis Cláudio Barreto de Azevedo, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria - Padrão M, lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6733, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.827,25 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), a partir de 21/03/2016, data do Laudo Médico

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – 3ª Categoria – Padrão M.		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R\$ 2.639,48
Quinquênio - 25%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 659,87
Risco de Vida – 20%		Lei nº 6.312/97 com as alterações das Leis nº 6.819/99 e Lei nº 7.726/2012.	R\$ 527,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 850/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edjane Viana Maciel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1255/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edjane Viana Maciel, Agente Administrativo III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7394, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.200,53 (três mil, duzentos reais e cinquenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.461,95
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 738,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 851/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Deusimar Emerson Campista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1185/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Deusimar Emerson Campista, Fiscal de Urbanismo – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 4271, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.317,93 (oito mil, trezentos e dezesseite reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Urbanismo – Padrão Q.		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015; Lei nº 8703/2016	R\$ 3.266,61
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.143,31
Produtividade		Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83 c/c art. 1º, §2º, "b" da Lei nº 3907/81 do art. 1º da Lei nº 6312/97 e art. 110, §1º e §3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 599,53
Risco de Vida - 20%		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 653,32
Decisão Judicial de 52,435%		Decisão Judicial	R\$ 1.713,01
Decisão Judicial sobre adicionais de 52,435%		Decisão Judicial	R\$ 942,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 853/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Helcio Dias Campos Junior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3810/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Helcio Dias Campos Junior, Agente de Serviços Gerais III - E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27816, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 1.190,32 (um mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos), a partir de 17/07/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - E		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.190,32

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 854/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Valter Gomes de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6070/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valter Gomes de Azevedo, Agente de Serviços Gerais III – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26039, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.300,78 (um mil, trezentos reais e setenta e oito centavos), a partir de 04/02/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.040,63
Quinquênio - 05%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 52,03
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 208,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 855/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Dilce de Araújo Vieira Smiderle.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5868/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dilce de Araújo Vieira Smiderle, Professora II – 22h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12129, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.200,97 (dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos), a partir de 15/04/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 22h – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.630,35
Quinquênio - 20%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 326,07
Adicional 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 244,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 856/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Percy Bordini.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4130/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Percy Bordini, Médico III - C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100702, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 4.357,41 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 08/10/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Médico III - C	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.357,41

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 857/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a João Batista Moraes Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7232/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Batista Moraes Soares, Agente de Serviços Gerais III, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27827, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.049/12.775 (16/35) em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 12/12/2016, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Serviços Gerais III	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 550,37
Complemento até o salário mínimo		Art. 7º, XVII da CF/88	R\$ 329,63

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 861/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 02920/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma- Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 35102, **Mara Lyz Larrubia Tavares Ribeiro**, com efeito a contar de 06/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 863/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rita de Cassia Pinto Mendes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5766/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Pinto Mendes, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13359, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.801,54 (dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.807,45
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 361,49
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 271,11
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 361,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 868/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Solange Vanderrss dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6337/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Solange Vanderss dos Santos, Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26844, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais igual a média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição 5.668/10.950 (14/30) em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 954,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 869/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Olivaniida Vangargos dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1540/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Olivaniida Vangargos dos Santos, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11472, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 870/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Liliane Mary Ferron

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1441/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Liliane Mary Ferron, Professora II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9112, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.433,05 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 874/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2292/2015, publicada em 24/09/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 3971/2014, APOSENTAR, o Professor I – 16h - G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11575, **Marcia Nunes Gomes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 886/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Cristiane de Souza Damasceno Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3909/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristiane de Souza Damasceno Ferreira, Técnica em Enfermagem – Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29156, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 3.617/10.950 (09/30) em R\$ 954,57 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 24/09/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão C		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 954,57

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de junho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

ATA DO RESULTADO DA 2ª ETAPA (DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA) E RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Aos 04 (dias) dias do mês de julho de 2019, a COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL, reuniu-se nesta Superintendência para conferência dos documentos entregues pelos classificados, relativos ao item 4 do Edital de Chamamento Público 004/2019, sendo certo que, após criteriosa análise, a referida Comissão divulga a relação dos HABILITADOS, conforme segue relação abaixo:

RESULTADO DA 2ª ETAPA (DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA)	
AFONSO ARTES	JÚLIO MOTTA
AMARINHO E SEUS TECLADOS	MARCELO BENJAMIM
BETINHO E SEUS TECLADOS	MARIANA SOARES
CAROL POESIA	NEIVA BRASIL
FORÇA MAIOR	SABRINA ROCHA
HUGUINHO	WANDO E SEUS TECLADOS
JOTA LEONNI	

Acrescenta ainda, que, tendo em vista a aprovação de todos os candidatos classificados na 2ª Etapa, não ensejando, por este motivo, a interposição de recursos, decide esta Comissão Julgadora antecipar o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, permanecendo a mesma lista de candidatos HABILITADOS acima.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos aludidos membros da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Matrícula 36.570

Aurema de Azevedo Lima
Assessora Técnica
Matrícula 38.955

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 420/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor RÔMULO RANGEL, matrícula nº. 12581, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 1º de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 445/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 24/06/2019, a Portaria nº 593/2018, publicada no D.O. do dia 16/08/2018, que deferiu a cessão recíproca dos servidores LUCIANA DO AMARAL MENEZES CRESPO, matrícula nº 21314, Professora, lotada na Secretaria

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e PAMELA DO AMARAL MENEZES BRUM DA SILVA, Professora, matrícula nº. 147415, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2019.

Portaria nº 446/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 19/06/2019, a Portaria nº 529/2018, publicada no D.O. do dia 23/07/2018, que deferiu a cessão recíproca dos servidores JOSELUZY CARDOSO DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 20786, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e SUELI GUIMARÃES DA SILVA, Professor II, matrícula nº. 08874-01, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018**

REPUBLICADO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

RS\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.023.238.981,1	2.039.698.525,3	343.141.976,7	16,8	1.917.184.471,8	94,0	122.514.053,5
RECEITAS CORRENTES	2.016.143.677,9	2.030.137.242,7	341.989.284,9	16,8	1.903.636.834,6	93,8	126.500.408,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	294.015.247,5	294.015.247,5	54.903.696,7	18,7	298.064.405,6	101,4	-4.049.158,1
Impostos	251.404.031,4	251.404.031,4	43.009.488,7	17,1	234.696.114,1	93,4	16.707.917,3
Taxas	32.191.782,7	32.191.782,7	6.673.278,5	20,7	34.741.638,2	107,9	-2.549.855,5
Contribuições de Melhoria	10.419.433,4	10.419.433,4	5.220.929,5	50,1	28.628.653,3	274,7	-18.207.219,9
CONTRIBUIÇÕES	161.035.423,1	161.035.423,1	10.242.554,7	6,4	65.139.960,8	40,5	95.895.462,3
Contribuições Sociais	161.035.423,1	161.035.423,1	10.242.554,7	6,4	65.139.960,8	40,5	95.895.462,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	16.243.631,9	16.327.193,5	-23.774.810,0	-145,6	15.855.466,0	97,1	471.727,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	305.625,4	305.625,4	1.646.050,2	538,6	7.092.743,0	2.320,7	-6.787.117,6
Valores Mobiliários	15.714.999,2	15.798.560,8	-25.445.871,1	-161,1	8.472.702,6	53,6	7.325.858,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença	223.007,4	223.007,4	25.010,9	11,2	290.020,4	130,0	-67.013,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	24.817.949,6	25.823.349,6	3.254.607,0	12,6	23.061.955,8	89,3	2.761.393,8
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	994.259,9	1.999.659,9	252.003,3	12,6	928.825,2	46,3	1.072.834,7
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	23.823.689,7	23.823.689,7	2.983.502,0	12,5	21.990.142,6	92,3	1.833.547,1
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	19.101,8	0,0	144.988,1	0,0	-144.988,1
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.517.729.371,5	1.529.269.040,2	292.943.645,6	19,2	1.491.164.021,1	97,5	38.105.019,1
Transferências da União e de suas Entidades	996.449.659,0	996.927.005,0	192.264.099,5	19,3	962.664.027,6	96,6	34.262.977,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	329.830.035,5	329.830.035,5	60.960.078,2	18,5	321.320.697,4	97,4	8.509.338,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	494.435,3	494.435,3	162.758,0	32,9	232.919,7	47,1	261.515,6
Transf. de Outras Instituições Públicas	190.955.241,7	202.017.564,4	39.556.709,9	19,6	206.948.376,3	102,4	-4.928.811,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.302.054,3	3.666.988,9	4.419.590,9	120,5	10.351.025,3	282,3	-6.684.036,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.355.548,4	2.720.483,0	3.767.597,7	138,5	8.419.321,1	309,5	-5.698.838,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	326.015,5	326.015,5	120.410,4	36,9	1.239.721,4	380,3	-913.705,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	620.490,4	620.490,4	531.582,7	85,7	691.982,8	111,5	-71.492,4
RECEITAS DE CAPITAL	7.095.303,2	9.561.282,6	1.152.691,8	12,1	13.547.637,2	141,7	-3.986.354,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.146.598,2	6.146.598,2	152.691,8	2,5	1.030.824,6	16,8	5.115.773,6
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	948.705,0	3.414.684,4	1.000.000,0	29,3	12.516.812,7	366,6	-9.102.128,3
Transf. da União e de suas Entidades	948.705,0	3.414.684,4	1.000.000,0	29,3	12.516.812,7	366,6	-9.102.128,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.481.767,4	17.391.767,4	7.728.556,8	44,4	79.842.083,7	459,1	-62.450.316,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.039.720.748,5	2.057.090.292,7	350.870.533,5	17,1	1.997.026.555,5	97,1	60.063.737,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	2.039.720.748,5	2.057.090.292,7	350.870.533,5	17,1	1.997.026.555,5	97,1	60.063.737,2
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.039.720.748,5	2.057.090.292,7	350.870.533,5	17,1	1.997.026.555,5	97,1	60.063.737,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Bruno Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ: 116216/0-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2019

CRC/RJ: 116216/0-7
Matrícula: 24.218

Data de Emissão: 10/06/2019 19:05h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.481.767,4	17.391.767,4	8.376.606,2	48,2	76.299.185,0	438,7	-58.907.417,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	16.481.767,4	16.481.767,4	8.376.606,2	50,8	75.389.185,0	457,4	-58.907.417,6
Contribuições Sociais	16.481.767,4	16.481.767,4	8.376.606,2	50,8	75.389.185,0	457,4	-58.907.417,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	910.000,0	0,0	0,0	910.000,0	100,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	910.000,0	0,0	0,0	910.000,0	100,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	-648.049,4	0,0	3.542.898,7	0,0	-3.542.898,7
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.481.767,4	17.391.767,4	7.728.556,8	44,4	79.842.083,7	459,1	-62.450.316,3

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Continua (2/3)

Bruno Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ: 116216/0-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

REPUBLICADO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:05h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

REPUBLICADO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2018 (f)		No Bimestre	Até 12/2018 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.920.554.260,9	2.007.585.581,5	107.016.811,2	1.864.480.775,4	143.104.806,1	468.353.843,5	1.864.476.821,3	143.108.760,2	1.834.564.560,7	3.954,1
DESPESAS CORRENTES	1.592.107.538,8	1.891.391.745,3	88.976.302,8	1.813.957.456,8	77.434.288,7	442.239.726,5	1.813.953.502,5	77.438.242,8	1.785.623.992,2	3.954,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	839.260.781,7	1.047.996.792,3	76.794.603,1	1.037.127.321,5	10.869.470,8	221.483.736,5	1.037.127.321,5	10.869.470,8	1.029.925.578,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.536.777,1	843.394.953,0	12.181.699,7	776.830.135,2	66.564.817,8	220.755.990,1	776.826.181,1	66.568.771,9	755.698.414,3	3.954,1
DESPESAS DE CAPITAL	144.446.722,1	68.698.475,0	18.040.508,4	50.523.318,8	18.175.156,2	26.114.117,0	50.523.318,8	18.175.156,2	48.940.568,5	0,0
INVESTIMENTOS	130.929.289,1	38.359.521,2	2.507.617,5	25.392.085,7	12.967.435,5	8.645.385,5	25.392.085,7	12.967.435,5	23.811.015,4	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.917.958,0	4.925.658,0	225.707,0	892.700,2	4.032.957,8	225.707,0	892.700,2	4.032.957,8	891.020,2	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.599.475,0	25.413.295,8	15.307.184,0	24.238.533,0	17.243.024,6	24.238.533,0	17.243.024,6	24.238.533,0	24.238.533,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000.000,0	47.495.361,2	0,0	0,0	47.495.361,2	0,0	0,0	47.495.361,2	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.816.487,5	84.928.135,0	-1.039.993,4	82.741.131,5	2.187.003,5	11.332.757,3	82.741.131,5	2.187.003,5	79.953.241,9	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VII+IX)	1.972.370.748,4	2.092.513.716,5	105.976.817,8	1.947.221.906,9	145.291.809,6	479.686.600,8	1.947.221.906,9	145.295.763,7	1.914.517.802,6	3.954,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	1.972.370.748,4	2.092.513.716,5	105.976.817,8	1.947.221.906,9	145.291.809,6	479.686.600,8	1.947.221.906,9	145.295.763,7	1.914.517.802,6	3.954,1
SUPERAVIT (XIII)				49.804.648,6		49.808.602,7		49.808.602,7	82.508.752,9	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				1.997.026.555,5		1.997.026.555,5		1.997.026.555,5	1.997.026.555,5	
RESERVA DO RPPS	67.350.000,0	8.149.000,0	0,0	0,0	8.149.000,0	0,0	0,0	8.149.000,0	0,0	0,0

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Bruno Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ: 116216/O-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito

Data de Emissão: 10/06/2019 19:06h

Anexo 1 do RREO

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Bruno Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ: 116216/O-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

REPUBLICADO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:06h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.987.904.260,9	2.016.734.681,6	107.016.811,2	1.864.480.775,5	95,8	151.253.806,1	468.353.843,4	1.864.476.821,3	95,8	151.267.760,3	3.954,2
Legislativa	27.428.400,0	27.774.472,2	2.881.030,2	2.864.284,3	1,4	871.207,8	4.273.681,1	26.800.307,3	1,4	876.164,9	3.887,0
Ação Legislativa	349.500,0	349.500,0	-18.786,2	205.960,7	0,0	143.539,3	9.351,8	205.960,7	0,0	143.539,3	0,0
Administração Geral	26.428.900,0	27.286.946,5	2.906.522,3	26.570.897,8	1,4	696.048,7	4.228.780,3	26.566.940,8	1,4	700.005,7	3.957,0
Divulgo Cultural	648.000,0	159.025,7	-6.895,9	127.405,9	0,0	31.619,9	35.949,0	127.405,9	0,0	31.619,9	0,0
Judiciária	10.292.427,5	33.043.440,9	649.721,0	32.874.666,9	1,7	368.784,1	27.331.782,3	32.874.666,9	1,7	368.784,1	0,0
Ação Judiciária	14.087,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	9.829.150,0	32.583.301,5	554.210,7	32.583.256,2	1,7	45,3	27.280.651,8	32.583.256,2	1,7	45,3	0,0
Administração Geral	449.190,0	460.139,4	4.489,7	91.400,7	0,0	369.738,8	51.100,7	91.400,7	0,0	369.738,8	0,0
Administração	287.808.391,6	343.898.191,7	62.170.844,9	334.778.844,6	17,2	8.322.457,2	86.887.804,1	334.778.844,6	17,2	8.322.457,2	0,0
Administração Financeira	270.518.144,1	323.175.875,1	53.750.936,5	320.431.738,5	16,5	2.743.936,6	83.736.149,5	320.431.738,5	16,5	2.743.936,6	0,0
Administração e Fiscalização	9.098.297,5	10.881.303,1	55.165,0	8.406.576,0	0,4	2.474.727,0	2.187.364,6	8.406.576,0	0,4	2.474.727,0	0,0
Normalização e Fiscalização	1.368.500,0	3.444.697,0	-1.270.082,2	3.444.697,0	0,2	0,0	558.625,0	3.444.697,0	0,2	0,0	0,0
Tecnologia da Informação	2.708.200,0	1.883.856,5	224.500,0	1.883.810,4	0,1	46,1	285.000,0	1.883.810,4	0,1	46,1	0,0
Formação de Recursos Humanos	210.910,0	12.750,0	0,0	12.750,0	0,0	0,0	0,0	12.750,0	0,0	0,0	0,0
Administração de Receitas	2.817.500,0	2.782.500,0	0,0	0,0	0,0	2.782.500,0	0,0	0,0	0,0	2.782.500,0	0,0
Comunicação Social	241.500,0	12.270,0	8.270,0	12.270,0	0,0	0,0	8.270,0	12.270,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Financeiros	845.250,0	905.250,0	112.095,0	584.002,5	0,0	321.247,5	112.095,0	584.002,5	0,0	321.247,5	0,0
Segurança Pública	681.858,2	45.310,1	-39.498,9	45.310,1	0,0	0,0	4.000,0	45.310,1	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	358.870,0	45.310,1	-39.498,9	45.310,1	0,0	0,0	4.000,0	45.310,1	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	12.075,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	132.825,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informação e Inteligência	125.810,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Relações de Trabalho	12.075,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	64.824.207,0	63.859.154,6	2.430.179,8	38.338.481,9	2,0	16.820.872,7	10.285.680,8	38.338.484,8	2,0	16.820.889,8	-2,9
Administração Geral	6.121.260,0	14.891.749,4	-1.270.716,5	13.403.889,1	0,7	1.487.860,3	3.105.667,8	13.403.889,0	0,7	1.487.860,4	0,1
Formação de Recursos Humanos	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência ao Idoso	2.176.447,2	2.074.447,1	0,0	0,0	0,0	2.074.447,1	0,0	0,0	0,0	2.074.447,1	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	4.031.007,8	3.092.315,9	232.859,9	2.175.486,1	0,1	916.629,8	530.582,1	2.175.489,1	0,1	916.626,8	-3,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.434.612,8	6.982.898,7	459.900,1	5.193.353,7	0,3	1.789.345,0	1.258.935,4	5.193.353,7	0,3	1.789.345,0	0,0
Assistência Comunitária	45.781.327,3	26.681.693,5	-373.296,7	17.565.757,0	0,9	9.115.940,5	5.390.485,3	17.565.757,0	0,9	9.115.940,5	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	249.500,0	136.250,0	0,0	0,0	0,0	136.250,0	0,0	0,0	0,0	136.250,0	0,0

Previdência Social	185.190.000,0	211.190.000,0	14.506.253,8	189.224.176,4	9,7	21.925.823,6	43.090.514,0	189.224.176,4	9,7	21.925.823,6	0,0
Administração Geral	185.190.000,0	211.190.000,0	14.506.253,8	189.224.176,4	9,7	21.925.823,6	43.090.514,0	189.224.176,4	9,7	21.925.823,6	0,0
Saúde	624.785.729,0	811.782.805,3	63.017.090,5	773.455.476,2	39,7	38.297.029,0	160.967.445,7	773.455.476,2	39,7	38.297.029,0	0,0
Administração Geral	345.084.134,4	523.394.557,9	45.830.306,0	517.930.562,1	26,6	5.463.995,8	112.539.622,4	517.930.562,1	26,6	5.463.995,8	0,0
Normatização e Fiscalização	168.245,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atenção ao Portador de Deficiência	954.091,1	2.835.894,0	-373.366,8	2.250.754,0	0,1	585.140,0	506.859,8	2.250.754,0	0,1	585.140,0	0,0
Assistência Básica	45.306.681,2	52.723.905,9	-322.233,8	43.277.988,7	2,2	9.445.917,2	9.002.555,0	43.277.988,7	2,2	9.445.917,2	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.980.337,1	213.680.589,1	8.944.658,8	197.552.304,7	10,1	6.128.284,4	36.299.507,8	197.552.304,7	10,1	6.128.284,4	0,0
Suporte Profilático e Terapêutico	28.836.226,0	11.561.688,0	-1.177.003,9	8.356.057,2	0,4	3.205.630,8	1.543.979,5	8.356.057,2	0,4	3.205.630,8	0,0
Vigilância Sanitária	3.012.386,8	3.512.641,8	333.261,6	2.540.652,5	0,1	963.989,4	720.084,3	2.540.652,5	0,1	963.989,4	0,0
Vigilância Epidemiológica	2.013.274,6	4.043.228,6	-208.861,5	1.530.157,2	0,1	2.504.071,5	354.737,1	1.530.157,2	0,1	2.504.071,5	0,0
Alimentação e Nutrição	430.353,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Trabalho	770.686,0	4.830,0	0,0	0,0	0,0	4.830,0	0,0	0,0	0,0	4.830,0	0,0
Administração Geral	4.830,0	4.830,0	0,0	0,0	0,0	4.830,0	0,0	0,0	0,0	4.830,0	0,0
Empregabilidade	190.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	575.575,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Rafael Diniz
Breno Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ: 116216/0-7
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:06h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
Educação	385.574.160,3	338.991.213,6	-29.971.261,0	326.968.634,6	16,7	13.022.679,9	70.444.160,6	326.968.634,6	16,7	13.022.679,9	0,0
Administração Geral	76.295.300,0	46.549.389,8	-7.441.916,8	46.193.901,1	2,4	355.488,7	7.528.229,5	46.193.901,1	2,4	355.488,7	0,0
Alimentação e Nutrição	8.339.296,0	15.614.787,8	-6.803.042,9	12.433.700,8	0,6	3.181.087,1	4.292.270,8	12.433.700,8	0,6	3.181.087,1	0,0
Ensino Fundamental	215.764.252,2	199.311.543,0	-16.977.748,4	192.319.439,1	9,9	6.992.103,9	41.365.865,5	192.319.439,1	9,9	6.992.103,9	0,0
Ensino Superior	104.025,0	313.949,6	-66.929,3	313.949,6	0,0	0,0	54.966,6	313.949,6	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	83.323.038,3	75.421.283,8	-3.046.839,8	74.435.229,5	3,8	986.054,3	17.133.478,1	74.435.229,5	3,8	986.054,3	0,0
Educação de Jovens e Adultos	1.748.288,9	1.780.259,5	-1.728.463,4	272.414,5	0,0	1.507.845,0	69.339,9	272.414,5	0,0	1.507.845,0	0,0
Cultura	4.809.468,6	1.134.396,1	-472.933,0	1.097.283,8	0,1	37.112,9	760.118,1	1.097.283,8	0,1	37.112,9	0,0
Administração Geral	313.358,8	1.004.807,2	551.908,0	971.483,8	0,0	33.323,4	747.218,1	971.483,8	0,0	33.323,4	0,0
Administração Financeira	48.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	976.638,1	35,4	0,0	0,0	0,0	35,4	0,0	0,0	0,0	35,4	0,0
Difusão Cultural	3.489.161,7	129.553,5	-78.975,0	125.800,0	0,0	3.753,5	12.900,0	125.800,0	0,0	3.753,5	0,0
Direitos da Cidadania	2.434.320,0	1.317.690,0	-40.799,6	646.327,6	0,0	671.172,4	136.930,6	646.327,6	0,0	671.172,4	0,0
Administração Geral	926.750,0	724.500,0	46.930,5	53.327,6	0,0	671.172,4	46.930,5	53.327,6	0,0	671.172,4	0,0
Assistência Comunitária	1.468.320,0	593.000,0	-97.730,0	593.000,0	0,0	0,0	90.000,0	593.000,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	40.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	132.272.817,6	103.292.787,6	-1.033.716,6	101.772.667,6	5,2	1.520.229,4	43.288.198,9	101.772.667,6	5,2	1.520.229,4	0,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	402.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	51.209.560,0	9.528.164,5	-1.939.224,4	9.427.946,5	0,5	100.218,0	2.912.237,3	9.427.946,5	0,5	100.218,0	0,0
Serviços Urbanos	77.958.932,5	92.219.691,7	-2.785.141,7	90.839.921,9	4,7	1.379.769,8	39.977.451,9	90.839.921,9	4,7	1.379.769,8	0,0
Transportes Coletivos Urbanos	92.575,0	40.100,0	0,0	0,0	0,0	40.100,0	0,0	0,0	0,0	40.100,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	805.000,0	208.053,5	0,0	207.911,9	0,0	141,6	190.710,9	207.911,9	0,0	141,6	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.804.250,0	1.296.777,3	-187.799,5	1.296.777,3	0,1	0,0	187.798,6	1.296.777,3	0,1	0,0	0,0
Habituação	4.063.960,0	1.092.862,8	-222.327,0	222.327,0	0,0	870.636,8	222.327,0	222.327,0	0,0	870.636,8	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	0,0	862.001,5	30.615,7	30.615,7	0,0	831.385,8	30.615,7	30.615,7	0,0	831.385,8	0,0
Habituação Urbana	4.053.960,0	24.150,0	0,0	0,0	0,0	24.150,0	0,0	0,0	0,0	24.150,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	0,0	206.711,3	191.711,3	191.711,3	0,0	15.000,0	191.711,3	191.711,3	0,0	15.000,0	0,0
Saneamento	5.862.236,0	4.210.681,2	-2.581.826,2	4.180.681,2	0,2	30.000,0	1.011.615,8	4.180.681,2	0,2	30.000,0	0,0
Serviços Urbanos	111.090,0	24.615,0	24.615,0	24.615,0	0,0	0,0	24.615,0	24.615,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	5.541.145,0	4.186.066,2	-2.606.441,2	4.156.066,2	0,2	30.000,0	986.900,8	4.156.066,2	0,2	30.000,0	0,0
Gestão Ambiental	6.082.161,9	784.416,0	-11.580,0	64.248,2	0,0	790.166,8	11.680,0	64.248,2	0,0	790.166,8	0,0
Administração Geral	117.338,8	178.550,0	7.550,0	60.248,2	0,0	118.301,8	7.550,0	60.248,2	0,0	118.301,8	0,0
Ordenamento Territorial	46.690,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	2.012,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	5.189.674,6	569.765,0	4.000,0	4.000,0	0,0	565.765,0	4.000,0	4.000,0	0,0	565.765,0	0,0
Controle Ambiental	42.198,1	16.100,0	0,0	0,0	0,0	16.100,0	0,0	0,0	0,0	16.100,0	0,0
Recursos Hídricos	684.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ciência e Tecnologia	1.839.426,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Profissional	4.025,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Científico	4.025,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.022.350,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	809.025,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	16.339.521,3	206.522,8	-386.602,4	206.522,8	0,0	0,0	0,0	206.522,8	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	7.146.790,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Financeira	402.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Científico	4.025,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Vegetal	4.178.956,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Animal	652.050,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	201.250,0	45.750,0	0,0	45.750,0	0,0	0,0	0,0	45.750,0	0,0	0,0	0,0
Abastecimento	3.029.450,0	79.200,0	-385.502,4	79.200,0	0,0	0,0	0,0	79.200,0	0,0	0,0	0,0
Extensão Rural	24.150,0	75.572,8	0,0	75.572,8	0,0	0,0	0,0	75.572,8	0,0	0,0	0,0
Irrigação	790.350,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Rafael Diniz
Breno Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ: 116216/0-7
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:06h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	185.990,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Comercial	155.990,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicações	3.904.280,0	3.369.906,8	-366.209,6	3.222.906,0	0,2	146.101,8	729.773,4	3.222.906,0	0,2	146.101,8	0,0
Comunicação Social	3.381.000,0	2.878.727,3	-290.469,1	2.878.725,9	0,1	1,4	669.507,9	2.878.725,9	0,1	1,4	0,0
Comunicações Postais	523.280,0	490.279,5	-65.731,5	344.179,1	0,0	146.100,4	60.265,5	344.179,1	0,0	146.100,4	0,0
Energia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Energia Elétrica	4.025,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte	26.343.056,0	6.087.680,3	-219.509,6	4.703.790,1	0,2	383.890,2	861.287,6	4.703.790,1	0,2	383.890,2	0,0
Assistência Comunitária	20.125.000,0	1.018.657,3	-23.251,5	995.405,8	0,1	23.251,5	198.337,0	995.405,8	0,1	23.251,5	0,0
Infra-estrutura Urbana	6.440,0	6.440,0	0,0	0,0	0,0	6.440,0	0,0	0,0	0,0	6.440,0	0,0
Transporte Aéreo	5.633.066,0	3.827.908,0	-200.124,1	3.604.518,2	0,2	223.389,8	644.144,0	3.604.518,2	0,2	223.389,8	0,0
Transporte Rodoviário	578.550,0	234.675,0	3.866,1	103.866,1	0,0	130.808,9	18.806,5	103.866,1	0,0	130.808,9	0,0
Desporto e Lazer	6.181.485,0	2.636.042,4	86.301,5	2.744.864,3	0,1	-108.911,9	824.388,4	2.744.864,3	0,1	-108.911,9	0,0
Desporto de Rendimento	1.635.045,0	169.964,3	0,0	169.964,3	0,0	508,0	0,0	169.964,3	0,0	508,0	0,0
Desporto Comunitário	876.595,0	2.461.943,0	86.301,5	2.575.487,9	0,1	-113.554,9	824.388,4	2.575.487,9	0,1	-113.554,9	0,0
Lazer	3.639.845,0	4.135,0	0,0	0,0	0,0	4.135,0	0,0	0,0	0,0	4.135,0	0,0
Encargos especiais	6.650.000,0	26.413.297,8	16.307.183,9	24.238.533,0	1,2	1.174.764,8	17.243.024,6	24.238.533,0	1,2	1.174.764,8	0,0
Serviço da Dívida Interna	184.000.000,0	25.413.297,8	15.307.183,9	24.238.533,0	1,2	1.174.764,8	17.243.024,6	24.238.533,0	1,2	1.174.764,8	0,0
Reserva de Contingência	184.000.000,0	47.495.361,2	0,0	0,0	0,0	47.495.361,2	0,0	0,0	0,0	47.495.361,2	0,0
Reserva de Contingência	184.000.000,0	47.495.361,2	0,0	0,0	0,0	17.495.361,2	0,0	0,0	0,0	47.495.361,2	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.816.487,5	84.928.134,9	-1.039.993,4	82.741.131,5	4,2	2.187.003,4	11.332.757,3	82.741.131,5	4,2	2.187.003,4	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	2.039.720.748,4	2.100.662.716,5	105.976.817,8	1.947.221.908,9	100,00	153.440.809,6	479.686.600,8	1.947.217.852,8	100,00	153.444.763,7	3.954,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	61.816.487,5	84.928.134,9	-1.039.993,4	82.741.131,5	4,2	2.187.003,4	11.332.757,3	82.741.131,5	4,2	2.187.003,4	0,0
Legislativa	460.000,0	380.247,3	66.639,3	363.068,2	0,0	17.179,2	66.639,3	363.068,2	0,0	17.179,2	0,0
Administração Geral	460.000,0	380.247,3	66.639,3	363.068,2	0,0	17.179,2	66.639,3	363.068,2	0,0	17.179,2	0,0
Administração	19.627.000,0	39.967.196,0	2.747.455,8	39.935.686,9	2,1	31.609,1	3.238.316,7	39.935.686,9	2,1	31.609,1	0,0
Administração Geral	19.627.000,0	39.967.196,0	2.747.455,8	39.935.686,9	2,1	31.609,1	3.238.316,7	39.935.686,9	2,1	31.609,1	0,0
Assistência Social	283.965,6	1.363.488,0	-20.961,8	1.327.268,7	0,1	26.219,3	35.464,6	1.327.268,7	0,1	26.219,3	0,0
Administração Geral	283.965,6	1.363.488,0	-20.961,8	1.327.268,7	0,1	26.219,3	35.464,6	1.327.268,7	0,1	26.219,3	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,0	1.064.409,0	144,0	1.064.409,0	0,1	0,0	144,0	1.064.409,0	0,1	0,0	0,0
Saúde	14.450.522,0	25.394.190,4	-315.031,2	24.475.490,8	1,3	918.699,6	4.039.425,3	24.475.490,8	1,3	918.699,6	0,0
Administração Geral	14.450.522,0	25.394.190,4	-315.031,2	24.475.490,8	1,3	918.699,6	4.039.425,3	24.475.490,8	1,3	918.699,6	0,0
Educação	17.086.000,0	17.833.013,2	-3.617.995,4	16.638.617,0	0,9	1.193.396,2	3.963.011,4	16.638.617,0	0,9	1.193.396,2	0,0
Administração Geral	1.000.000,0	1.703.555,9	-2.317,3	1.646.445,5	0,1	57.110,4	157.990,8	1.646.445,5	0,1	57.110,4	0,0
Ensino Fundamental	11.100.000,0	10.718.070,2	-426.017,5	9.889.888,0	0,5	828.182,2	2.472.681,2	9.889.888,0	0,5	828.182,2	0,0
Educação Infantil	4.985.000,0	5.411.387,1	689.660,7	5.103.283,4	0,3	308.103,7	1.322.339,4	5.103.283,4	0,3	308.103,7	0,0

Rafael Diniz
Bruno Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
Mat.: 34.538
Data de Emissão: 10/06/2019 19:06h

SIGFIS - Versão 2019

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rafael Diniz
Bruno Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:06h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	133.484.809,1	179.583.323,6	161.994.676,5	159.951.722,3	190.210.043,8	134.821.866,6	123.355.648,0	220.623.802,9	167.802.424,3	160.318.176,5	201.097.625,1	157.241.446,7	1.990.485.765,6	2.030.137.242,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.420.122,4	17.267.378,4	20.600.270,4	41.359.065,0	23.208.092,2	20.332.412,1	20.379.223,4	36.887.126,3	22.433.257,5	22.273.761,6	22.834.773,6	32.068.923,1	298.064.406,0	294.015.247,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.675.145,6	841.960,2	3.775.034,6	22.540.705,5	8.427.951,4	3.874.789,3	3.916.185,2	3.901.973,9	3.837.362,2	3.778.456,3	3.716.912,5	4.415.173,0	64.701.650,0	50.522.210,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.955.979,0	5.582.707,5	6.224.027,8	6.419.775,6	6.758.641,6	6.610.673,8	6.610.780,3	7.306.894,1	7.255.006,8	7.088.503,5	7.867.502,0	9.395.518,6	84.076.010,6	105.290.523,3
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.049.280,6	1.380.556,3	1.375.898,6	1.044.218,2	930.201,5	1.161.288,6	928.122,7	1.367.630,9	1.036.665,9	1.231.770,5	1.064.629,6	1.747.322,4	15.317.465,8	17.944.058,8
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.298.769,9	7.896.215,0	6.141.480,5	5.437.167,7	2.498.383,9	5.442.453,3	5.514.743,8	5.363.253,6	5.531.510,6	5.674.499,1	5.570.460,4	9.232.070,0	70.600.987,8	77.647.239,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.440.947,5	1.565.939,4	3.083.828,6	5.917.198,0	4.592.933,6	3.243.227,1	3.409.391,4	18.947.373,6	4.772.712,0	4.500.532,2	4.615.369,1	7.278.839,1	63.368.291,8	42.611.216,1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.982.057,1	8.899.972,2	7.600.740,0	13.840.735,7	18.143.036,7	9.179.946,3	-23.941.627,0	4.928.385,4	2.272.136,6	4.992.023,0	4.990.994,8	5.251.559,9	65.139.960,9	161.035.423,1
RECEITA PATRIMONIAL	-9.010.352,8	-2.210.082,0	6.661.448,7	1.209.885,3	-13.408.876,8	-1.643.069,6	-4.780.865,4	2.290.814,9	33.741.473,8	26.779.900,3	928.205,8	-24.701.015,8	15.865.468,1	16.327.193,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	-12.421.839,2	-3.471.647,3	4.467.316,1	347.669,3	-13.874.030,9	-2.247.008,3	-5.383.943,9	1.315.278,5	38.868.320,6	26.318.458,9	285.996,6	-25.731.867,7	8.472.702,7	15.798.560,8
Outras Receitas Patrimoniais	3.411.486,4	1.261.565,3	2.194.132,6	862.216,0	465.154,0	603.938,5	603.078,5	975.536,4	-5.126.846,8	461.441,4	640.209,2	1.030.851,9	7.382.763,4	528.632,7
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.858.236,8	1.742.737,0	2.627.966,6	2.153.181,1	1.793.687,7	2.109.353,1	1.918.334,1	2.014.771,5	1.610.865,8	1.978.214,6	1.216.500,3	2.038.106,8	23.061.956,0	25.823.349,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.847.318,4	153.558.388,2	123.863.020,9	100.680.138,5	159.833.379,9	104.292.887,8	128.976.491,9	173.924.655,5	107.213.107,4	103.529.930,7	170.179.001,0	139.114.631,5	1.578.012.951,8	1.529.269.040,2
Cota-Parte do FPM	5.017.846,9	6.569.895,3	4.417.374,1	4.631.472,8	5.683.942,3	5.322.741,7	6.131.569,8	4.560.624,6	3.439.626,6	3.907.393,5	4.908.150,9	8.589.297,4	63.169.935,9	65.305.766,7
Cota-Parte do ICMS	31.095.259,1	25.519.710,6	21.973.882,5	26.761.634,5	24.480.699,5	24.247.871,8	33.277.484,8	25.997.228,0	26.361.367,4	24.062.615,8	30.550.027,5	35.873.544,2	330.201.325,7	282.454.804,8
Cota-Parte do IPVA	7.785.862,0	7.809.977,2	4.581.742,0	4.139.194,1	1.786.867,6	1.397.845,7	1.789.981,0	1.363.441,5	1.386.005,5	1.196.762,3	879.710,6	1.591.749,0	35.709.138,5	30.592.604,2
Cota-Parte do ITR	47.870,6	7.211,1	3.586,0	6.410,2	5.535,6	6.805,3	5.277,5	13.068,3	62.277,4	369.920,4	167.581,5	59.970,2	755.514,1	677.861,8
Transferências da LC 87/1996	81.309,4	81.309,4	81.309,4	81.309,4	81.309,4	81.309,4	81.309,4	81.309,4	81.309,4	80.212,5	79.325,6	79.325,6	970.648,3	791.610,2
Transferências da LC 61/1989	663.936,3	781.748,8	628.612,6	678.418,9	729.098,1	717.499,7	649.864,2	724.946,6	648.717,1	762.499,6	677.031,4	873.519,4	8.533.892,7	5.453.865,3
Transferências do FUNDEB	21.064.475,9	19.662.831,8	12.935.577,0	17.025.567,2	17.969.255,8	14.290.615,5	18.485.293,9	14.899.342,2	15.199.145,1	15.857.562,2	16.648.245,8	22.908.464,1	206.946.376,3	202.017.564,4
Outras Transferências Correntes	47.090.758,2	93.135.704,2	79.240.937,3	47.358.131,4	109.096.671,6	58.228.198,8	68.555.711,3	126.284.694,9	60.034.658,9	57.292.964,4	116.268.927,7	69.138.761,6	931.726.120,3	941.974.962,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.427,3	324.929,9	641.229,8	708.716,7	640.724,3	550.337,2	804.091,1	578.049,0	531.583,2	764.346,3	950.349,6	3.469.241,2	10.351.025,5	3.666.988,9
DEDUÇÕES (II)	13.925.606,0	13.119.924,7	11.135.829,6	16.882.811,9	13.834.255,1	9.341.901,5	13.141.399,4	11.476.509,0	11.470.209,0	11.067.903,8	12.443.360,2	14.149.181,4	151.988.891,8	80.768.727,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	4.987.189,2	4.967.654,3	4.798.528,3	9.623.524,0	7.280.784,6	2.987.096,8	5.257.601,9	4.928.385,4	5.074.348,4	4.992.023,0	4.990.994,8	5.251.559,9	65.139.960,9	80.768.727,5
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	8.938.416,8	8.151.970,4	6.337.301,3	7.259.287,9	6.553.490,5	6.354.814,7	7.883.797,5	6.548.123,6	6.395.860,6	6.075.880,8	7.452.365,4	8.897.621,5	86.849.931,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	119.559.203,1	166.463.398,9	150.858.846,9	143.068.910,4	176.375.788,7	125.479.965,3	110.214.248,6	209.147.293,9	156.332.215,3	149.250.272,7	188.654.464,9	143.902.265,3	1.838.496.874,0	1.949.368.515,2

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.838.496.873,83

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538
Bruno Dias B. Araujo Alves
Contador Geral do Município
CRC/RJ 116216/0-7
Matrícula: 24.218

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:06h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018	Até 6º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	185.150.000,1	185.150.000,1	145.226.285,7	144.837.371,4
Receita de Contribuições dos Segurados	80.768.727,5	80.768.727,5	65.139.960,6	53.073.635,6
Civil	80.768.727,5	80.768.727,5	65.139.960,6	53.073.635,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	79.432.262,0	79.432.262,0	62.968.458,5	51.516.672,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.061.317,6	1.061.317,6	1.710.096,9	1.242.982,7
Contribuição de Pensionista Civil	275.147,9	275.147,9	461.405,2	313.980,7
Receita de Contribuições Patronais	96.748.463,1	96.748.463,1	36.901.790,0	27.498.667,3
Civil	96.748.463,1	96.748.463,1	36.901.790,0	27.498.667,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.748.463,1	96.748.463,1	36.901.790,0	27.498.667,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	38.487.395,1	0,0
Receita Patrimonial	7.607.809,5	7.607.809,5	4.682.791,0	64.265.068,5
Receitas Imobiliárias	10.000,0	10.000,0	0,0	30.427.105,5
Receitas de Valores Mobiliários	7.597.809,5	7.597.809,5	4.682.790,8	33.837.963,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	-0,1
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	25.000,0	25.000,0	14.349,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	25.000,0	25.000,0	14.349,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	3.542.898,8	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	3.542.898,8	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	185.150.000,1	185.150.000,1	148.769.184,5	144.837.371,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	EM 2018	EM 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	117.800.000,0	203.001.000,0	189.224.179,3	174.023.310,7	189.224.179,4	157.975.725,3	-0,1	16.047.585,4
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.914.000,0	12.215.000,0	2.781.524,5	1.019.310,7	2.781.524,3	785.715,5	0,2	233.595,2
Despesas Correntes	1.774.000,0	12.055.000,0	2.762.267,2	1.019.310,7	2.762.267,0	785.715,5	0,2	233.595,2
Despesas de Capital	140.000,0	160.000,0	19.257,3	0,0	19.257,3	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	115.886.000,0	190.786.000,0	186.442.654,8	173.004.000,0	186.442.655,1	157.190.009,8	-0,3	15.813.990,2
Benefícios - Civil	115.886.000,0	190.786.000,0	186.442.654,8	173.004.000,0	186.442.655,1	157.190.009,8	-0,3	15.813.990,2
Aposentadorias	87.881.000,0	154.081.000,0	149.447.405,3	138.000.000,0	149.447.405,8	125.571.684,4	-0,3	12.428.315,6
Pensões	28.000.000,0	36.700.000,0	36.995.249,5	35.000.000,0	36.995.249,5	31.618.325,4	0,0	3.381.674,6
Outros Benefícios Previdenciários	5.000,0	5.000,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	117.800.000,0	203.001.000,0	189.224.179,3	174.023.310,7	189.224.179,4	157.975.725,3	-0,1	16.047.585,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	67.350.000,1	-17.850.999,9	-	-	-40.454.994,8	-13.138.353,9	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,0					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			67.350.000,0					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			APORTES REALIZADAS					
			Até 6º Bim/2018					
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS			0,0					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0					
Outros Aportes RPPS			0,0					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0					
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS			0,0					
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira			0,0					
Recursos para Formação de Reservas			0,0					
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			Dez/2018		Dez/2017			
Caixa			0,0		0,0			
Bancos Conta Movimento			68.881.992,7		614.902,4			
Investimentos			689.802.802,2		812.293.652,1			
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0			
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			758.684.794,9		812.908.554,5			

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

BRUNO DIAS B. AREAS ALVES
Contador gerado do Município
CRC/RJ: 116216/0-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
Mat: 34.538

SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 10/06/2019 19:06h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 R\$1.00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Ouv/2018 (b)	Em 31/Dez/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	886.487.152,7	1.202.374.286,0	1.142.159.464,1
DEDUÇÕES (II)	0,0	173.155.393,8	126.572.976,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.919.523,4	213.299.553,5	198.962.777,6
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	72.723.777,0	40.144.159,7	72.389.801,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	886.487.152,7	1.029.218.892,2	1.015.586.487,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	821.488.483,3	802.521.025,5	1.142.159.464,1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	64.998.669,4	226.697.866,7	-126.572.976,4
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Dez/2018 (c - a)	
VALOR	-353.270.843,1	-191.571.645,8	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-81.017.276,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Ouv/2018	Em 31/Dez/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4
Passivo Atuarial	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	812.908.554,5	776.570.943,6	758.684.144,9
Ativo Disponível	614.902,4	87.183.719,9	68.881.992,7
Investimentos do RPPS	812.293.652,1	689.387.223,7	689.802.802,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	650,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	492.417.611,9	528.755.222,8	546.642.021,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	492.417.611,9	528.755.222,8	546.642.021,5

BRUNO DIAS B. AREAS ALVES
Contador gerado do Município
CRC/RJ: 116216/0-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
Mat: 34.538

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2019 Emissão: 10/06/2019 19:06h Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.031.730.449,3	1.971.463.317,0	1.571.135.082,7
Receitas Tributárias	294.015.247,5	298.064.405,6	237.248.682,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	50.522.210,2	64.701.649,9	62.128.739,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	105.290.523,3	84.076.010,7	76.929.036,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	17.944.058,8	15.317.465,7	13.049.782,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	77.647.239,1	70.600.988,0	69.508.963,4
Outras Receitas Tributárias	42.611.216,1	63.368.291,3	15.632.161,5
Receita de Contribuição	177.517.190,5	140.529.145,8	85.541.765,2
Receita Patrimonial Líquida	528.632,7	7.382.763,4	60.979.070,6
Receita Patrimonial	16.327.193,5	15.855.466,0	100.546.588,6
(-) Aplicações Financeiras	15.798.560,8	8.472.702,6	39.567.518,0
Transferências Correntes*	1.529.269.040,2	1.491.164.021,1	1.159.438.290,7
Cota Parte FPM (80%)	65.305.766,7	51.555.108,7	48.232.524,8
Cota Parte ICMS (80%)	282.454.804,8	264.161.064,4	228.823.575,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	791.610,2	776.518,3	810.450,4
Outras Transferências Correntes	1.180.716.858,5	1.174.671.333,7	881.571.739,7
Demais Receitas Correntes	30.400.338,4	34.322.981,1	27.927.273,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.561.282,6	17.090.535,9	4.257.775,1
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	6.146.598,2	4.573.723,3	1.813.338,1
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	3.414.684,4	12.516.812,7	2.444.437,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.414.684,4	12.516.812,6	2.444.437,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.035.145.133,7	1.983.980.129,6	1.573.579.519,7

Bruno Dias B. Aragão Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ: 116216/O-7
Matriculada: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:07h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
		Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017
		DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.946.652.723,8	1.867.031.431,6	1.640.743.294,2	1.867.027.477,5	1.604.842.049,6
Pessoal e Encargos Sociais	1.100.291.965,3	1.087.235.491,0	1.004.054.239,0	1.087.235.491,0	983.096.157,0	0,0	20.958.082,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.901.396,5	1.901.396,5	3,1	1.901.396,5	0,0	0,0	3,1
Outras Despesas Correntes	844.459.362,0	777.894.544,2	636.689.052,1	777.890.590,1	621.745.892,6	3.954,1	14.943.159,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.944.751.327,3	1.865.130.035,1	1.640.743.291,1	1.865.126.081,0	1.604.842.049,6	3.954,1	35.901.241,5
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	98.365.631,5	80.190.475,3	22.509.035,1	80.190.475,3	22.079.433,9	0,0	429.601,2
Investimentos	38.359.521,2	25.392.085,7	5.050.412,2	25.392.085,7	4.621.063,1	0,0	429.349,1
Inversões Financeiras	4.925.658,0	892.700,2	2.507.898,9	892.700,2	2.507.898,9	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	4.924.658,0	892.700,2	507.898,9	892.700,2	507.898,9	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.000,0	0,0	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	55.080.452,3	53.905.689,5	14.950.724,0	53.905.689,5	14.950.471,9	0,0	252,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	38.360.521,2	25.392.085,6	7.050.412,2	25.392.085,6	6.621.063,1	0,0	429.349,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	47.495.361,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	8.149.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	2.038.756.209,7	1.890.522.120,7	1.647.793.703,3	1.890.518.166,6	1.611.463.112,7	3.954,1	36.330.590,6
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-3.611.076,0	93.458.008,9	-74.214.183,6	93.461.963,0	-37.883.593,0	--	-36.330.590,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	-84.366.581,2

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Notas:

*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Bruno Dias B. Aragão Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ: 116216/O-7
Matriculada: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:07h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLI CADO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	21.771.824,6	9.218.191,5	0,0	11.025.089,6	19.964.926,5	0,0	9.109.153,0	7.828.475,6	1.118.677,9	161.999,5
CIA DESENVOLVIMENTO MUN CAMPOS - C	188.128,7	3.813,1	0,0	1.624,4	188.317,4	0,0	265.589,0	265.589,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CA	156.369,8	1.056.613,3	0,0	787.791,7	425.191,4	0,0	203.068,2	176.941,3	25.054,9	1.072,0
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAM	5.140.134,9	15.949.648,7	177.561,3	12.891.276,9	8.020.945,4	0,0	424.810,0	418.444,0	5.076,0	1.290,0
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYT	2.192.014,6	12.571.148,4	67,0	6.282.964,0	8.480.132,0	0,0	6.287.134,6	2.820.027,9	3.156.563,2	310.543,5
EMPRESA MUN TRANSPORTES CAMPOS - E	124.044,0	37.627,4	0,0	37.627,4	124.044,0	0,0	72.837,1	44.837,1	28.000,0	0,0
CIA ILUMINAÇÃO PÚBL CAMPOS - CAMPOSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EMPRESA MUN HABIT CAMPOS DOS GOYT	548.208,9	227.791,1	0,0	475.098,2	300.901,8	0,0	13.836,0	13.836,0	0,0	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA CAMPOS GOYT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.047.585,4	16.047.585,4	0,0	0,0
FUNDAÇÃO TEATRO MUN TRIANON CAMP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYT	973.217,8	1.994.335,9	0,0	915.783,7	2.051.769,8	0,0	1.298.761,1	672.870,7	625.890,4	0,0
FUNDAÇÃO MUN ESPORTES CAMPOS GOY	77.788,7	232.099,5	0,0	309.858,3	29,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPO	0,0	89,0	0,0	89,0	0,0	0,0	249.712,8	15,0	249.697,8	0,0
FUNDO DESENVOLVIMENTO CAMPOS DOS	0,0	3.470,1	802,2	2.667,9	0,0	0,0	1.162,5	1.162,5	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN ZUMBI DOS PALMARES C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWA	49.683,3	81.297,5	0,0	70.537,1	60.443,7	0,0	87.503,1	87.490,6	12,5	0,0
FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPO	0,0	743,4	0,0	0,0	743,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	10.015,9	12.788,3	1.000,0	8.417,1	13.387,1	-1.692,9	1.002.168,9	34.536,2	967.632,8	-1.693,0
FUNDO ESP CAM MUN CAMPOS DOS GOYT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.086,0	0,0	1.086,0	0,0
TOTAL (I)	31.229.431,0	41.389.657,2	179.430,5	32.808.825,3	39.630.832,4	-1.692,9	35.064.407,7	28.411.811,3	6.177.691,5	473.212,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	0,0	104.688,7	0,0	0,0	104.688,7	0,0	1.258.812,2	1.258.812,2	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,1	0,0	0,0	0,0	60,1
TOTAL (II)	0,0	104.688,7	0,0	0,0	104.688,7	60,1	1.258.812,2	1.258.812,2	0,0	60,1
TOTAL (I + II)	31.229.431,0	41.494.345,9	179.430,5	32.808.825,3	39.735.521,1	-1.632,8	36.323.219,9	29.670.623,5	6.177.691,5	473.272,1

Bráulio Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ 116.216/O-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:07h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLI CADO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	251.404.031,4	251.404.031,4	234.696.114,4	93,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.522.210,2	50.522.210,2	64.701.649,9	128,07
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.481.961,4	43.481.961,4	51.270.892,8	117,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.040.248,8	7.040.248,8	13.430.757,1	190,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.944.058,8	17.944.058,8	15.317.465,7	85,36
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.944.058,8	17.944.058,8	15.286.208,9	85,19
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	31.256,8	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.290.523,3	105.290.523,3	84.076.010,8	79,85
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.015.492,8	102.015.492,8	81.208.015,9	79,60
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.275.030,6	3.275.030,6	2.867.994,9	87,57
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.647.239,1	77.647.239,1	70.600.988,0	90,93
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.647.239,1	77.647.239,1	70.600.988,0	90,93
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	385.276.512,9	385.276.512,9	439.340.454,5	114,03
2.1-Cota-Parte FPM	65.305.766,7	65.305.766,7	63.169.935,9	96,73
2.1.1-Parcela referente a CF art. 159, I, alínea b	65.305.766,7	65.305.766,7	63.169.935,9	96,73
2.1.2-Parcela referente a CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente a CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	282.454.804,8	282.454.804,8	330.201.325,6	116,90
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	791.610,2	791.610,2	970.647,9	122,62
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.453.865,3	5.453.865,3	8.533.892,8	156,47
2.5-Cota-Parte ITR	677.861,8	677.861,8	755.514,1	111,46
2.6-Cota-Parte IPVA	30.592.604,2	30.592.604,2	35.709.138,2	116,72
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	636.680.544,4	636.680.544,4	674.036.568,9	105,87

Bráulio Dias B. Areias Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ 116.216/O-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:07h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

R\$1.00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	43.535.868,4	43.608.950,4	38.712.951,6	88,77
5.1-Transferências do Salário-Educação	31.519.979,2	31.519.979,2	30.080.122,9	95,43
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.983,4	6.983,4	9.320,0	133,46
5.3-Transferências Diretas - PNAE	5.289.256,0	5.289.256,0	6.127.227,2	115,84
5.4-Transferências Diretas - PNATE	1.014.554,9	1.014.554,9	745.621,9	73,49
5.5-Transferências Diretas - FNDE	4.660.729,0	4.660.729,0	1.684.554,4	36,14
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	1.044.366,0	1.117.448,0	66.105,2	5,92
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	43.535.868,4	43.608.950,4	38.712.951,6	88,77

REPUBLICADO

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,0	0,0	86.848.930,9	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,0	0,0	11.614.827,2	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,0	0,0	66.040.265,2	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	194.129,6	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,0	0,0	1.706.778,6	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	0,0	0,0	151.102,6	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,0	0,0	7.141.827,7	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	191.737.966,7	202.800.289,4	207.432.414,3	102,28
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	190.955.241,7	202.017.564,4	206.946.376,3	102,44
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	782.725,0	782.725,0	486.038,0	62,10
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	190.955.241,7	202.017.564,4	120.097.445,4	59,45

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (j)
			Até 6º Bim/2018 i)=(gk)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	48.570.243,7	149.404.481,3	168.937.858,8	113,07	168.937.858,8	113,07	0,0
13.1-Com Educação Infantil	53.501.000,0	53.501.000,0	58.901.457,2	110,09	58.901.457,2	110,09	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	95.069.243,7	95.903.481,3	110.036.401,6	114,74	110.036.401,6	114,74	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	43.167.723,0	54.230.045,6	32.148.106,9	59,28	32.148.106,9	59,28	0,0
14.1-Com Educação Infantil	11.504.000,0	8.364.918,3	2.932.856,2	35,06	2.932.856,2	35,06	0,0
14.2-Com Ensino Fundamental	31.663.723,0	45.865.127,3	29.215.250,7	63,70	29.215.250,7	63,70	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	91.737.966,7	203.634.526,9	201.085.965,7	98,75	201.085.965,7	98,75	0,0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	201.085.965,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	81,44
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100	15,50
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	3,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

Bruno Dias B. Arêas Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ 116276/0-7
Matrícula 53.712

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (f)	% (h)=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	154.505.000,0	118.629.809,4	118.232.991,2	99,67	118.232.991,2	99,67	0,0	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	65.005.000,0	61.865.918,3	61.834.313,4	99,95	61.834.313,4	99,95	0,0	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	89.500.000,0	56.763.891,1	56.398.677,8	99,36	56.398.677,8	99,36	0,0	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	192.232.966,7	181.460.000,0	177.978.525,1	98,08	177.978.525,1	98,08	0,0	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	126.732.966,7	141.768.608,6	139.251.652,3	98,22	139.251.652,3	98,22	0,0	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.500.000,0	39.691.391,4	38.726.872,8	97,57	38.726.872,8	97,57	0,0	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	346.737.966,7	300.089.809,4	296.211.516,3	98,71	296.211.516,3	98,71	0,0	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							120.097.445,4	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,0	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,0	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,0	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,0	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,0	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							120.097.445,4	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							176.114.070,9	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%							26,1	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.882.565,5	37.212.701,3	34.917.673,1	93,83	34.917.673,1	93,83	0,0
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	14.027.140,0	6.153.940,9	369.581,4	6,01	369.581,4	6,01	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.021.688,2	13.367.775,1	11.109.477,7	83,11	11.109.477,7	83,11	0,0
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	55.931.393,6	56.734.417,2	46.396.732,2	81,78	46.396.732,2	81,78	0,0
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	402.669.360,3	356.824.226,6	342.608.248,5	96,02	342.608.248,5	96,02	0,0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-325.854,00		0,00	
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00		0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		-325.854,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.460.979,40		2.093.074,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		206.946.376,30		30.080.122,90	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		201.232.208,40		30.724.163,60	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		200.906.354,40		29.358.191,30	
48.2-RESTOS A PAGAR		325.854,00		1.365.972,20	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		486.038,00		66.105,20	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		7.661.185,30		1.515.138,60	
51-(*) Ajustes		-6.114,00		-7.791,50	
51.1 Retenções		0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária		-6.114,00		-7.791,50	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		7.655.071,30		1.507.347,10	

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	95.125.550,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	38.726.872,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	56.398.677,80
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	86.848.930,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	181.974.481,50
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,00
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	81,44

Bruno Dias B. Argas Alves
Contador Geral do Município
CRC(R) 116216/O-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito
34.538

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2018

R\$1,00

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,0	0,0		0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	98.365.631,5	80.190.475,3	80.190.475,3	0,0	18.175.156,2
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	98.365.631,5	80.190.475,3	80.190.475,3	0,0	18.175.156,2
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-98.365.631,5	-80.190.475,3			-18.175.156,2

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Brúno Dias B. Arcas Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ 116216/O-7
Matrícula 24.312

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

REPUBLICADO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:07h

Anexo 9 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2018 a 2092

REPUBLICADO

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d)
2017	0,0	0,0	0,0	800.465.646,3
2018	292.208.972,3	312.120.651,4	-19.911.679,2	780.553.967,2
2019	296.258.047,0	325.220.463,1	-28.962.416,1	751.591.551,1
2020	299.755.642,4	342.281.200,2	-42.525.557,8	709.065.993,3
2021	302.262.531,5	359.213.880,5	-56.951.348,9	652.114.644,3
2022	304.784.746,8	377.700.673,3	-72.915.926,5	579.198.717,9
2023	306.069.420,6	396.815.039,3	-90.745.618,7	488.453.099,1
2024	306.299.085,3	417.096.034,3	-110.796.949,0	377.656.150,2
2025	305.461.531,7	436.595.291,9	-131.133.760,2	246.522.390,0
2026	303.153.558,3	455.053.424,7	-151.899.866,4	94.622.523,6
2027	299.416.432,5	471.868.066,1	-172.451.633,6	-77.829.109,9
2028	299.078.134,5	492.566.699,0	-193.488.564,5	-271.317.674,5
2029	304.609.492,6	511.159.105,1	-206.549.612,5	-477.867.286,9
2030	309.534.023,8	528.037.984,8	-218.503.961,0	-696.371.242,9
2031	314.605.591,4	543.756.437,0	-229.150.845,6	-925.522.088,5
2032	319.655.425,4	558.616.137,7	-238.960.712,3	-1.164.482.800,8
2033	324.736.748,6	574.529.545,5	-249.792.796,9	-1.414.275.597,7
2034	329.370.731,9	592.024.668,0	-262.653.936,1	-1.676.929.533,8
2035	333.920.002,6	608.421.237,6	-274.501.235,1	-1.951.430.768,9
2036	338.449.896,4	627.454.604,5	-289.004.708,1	-2.240.435.477,0
2037	318.316.567,8	640.847.654,4	-322.531.086,5	-2.562.966.563,5
2038	273.555.626,2	656.641.083,0	-383.085.456,8	-2.946.052.020,2
2039	277.672.332,6	670.192.154,9	-392.519.822,2	-3.338.571.842,5
2040	281.637.986,7	686.075.138,6	-404.437.151,9	-3.743.008.994,3
2041	285.523.659,8	698.001.310,5	-412.477.650,7	-4.155.486.645,0
2042	289.289.773,4	706.773.726,7	-417.483.953,2	-4.572.970.598,2
2043	292.917.468,0	710.480.542,1	-417.563.074,1	-4.990.533.672,4
2044	296.793.283,6	746.118.228,6	-449.324.945,0	-5.439.858.617,4
2045	297.304.634,9	752.750.312,2	-455.445.677,3	-5.895.304.294,7
2046	298.922.152,6	832.958.963,5	-534.036.810,9	-6.429.341.105,6
2047	297.864.537,4	855.819.963,0	-557.955.425,5	-6.987.296.531,1
2048	298.931.645,0	879.030.530,4	-580.098.885,4	-7.567.395.416,6
2049	299.692.022,8	901.679.228,0	-601.987.205,2	-8.169.382.621,8
2050	300.433.564,9	925.742.987,2	-625.309.422,4	-8.794.692.044,1
2051	300.816.632,6	949.110.973,1	-648.294.340,5	-9.442.986.384,6
2052	301.251.831,6	971.541.140,4	-670.289.308,8	-10.113.275.693,4
2053	301.520.042,3	992.493.075,6	-690.973.033,3	-10.804.248.726,7
2054	302.073.309,9	1.011.808.615,7	-709.735.305,8	-11.513.984.032,5
2055	302.514.063,4	1.028.108.748,6	-725.594.685,3	-12.239.578.717,8
2056	302.911.893,8	1.045.242.228,0	-742.330.334,2	-12.981.909.052,0
2057	303.381.229,5	1.061.359.431,7	-757.978.202,3	-13.739.887.254,2
2058	303.991.803,7	1.074.489.185,7	-770.497.382,0	-14.510.384.636,2
2059	304.831.572,6	1.088.367.000,7	-783.535.428,1	-15.293.920.064,3
2060	305.718.444,6	1.102.430.513,6	-796.712.069,0	-16.090.632.133,3
2061	306.661.214,8	1.118.093.029,9	-811.431.815,1	-16.902.063.948,4
2062	307.663.520,9	1.136.645.195,7	-828.981.674,8	-17.731.046.623,2
2063	308.617.401,4	1.152.897.420,1	-844.280.018,7	-18.575.325.641,9
2064	309.877.989,4	1.173.120.310,0	-863.242.320,6	-19.438.567.962,5
2065	311.147.478,2	1.188.584.286,0	-877.436.807,7	-20.316.004.772,2
2066	312.771.562,1	1.207.871.467,0	-895.099.904,9	-21.211.104.677,1
2067	314.334.697,8	1.225.040.276,0	-910.705.578,2	-22.121.810.255,3
2068	316.154.548,0	1.244.176.182,4	-928.021.634,4	-23.049.831.889,6
2069	318.126.995,4	1.258.341.754,2	-940.214.758,8	-23.990.046.648,4
2070	320.579.234,4	1.269.744.763,1	-949.165.528,8	-24.939.212.177,2

SIGFIS - Versão 2019

Brúno Dias B. Arcas Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ 116216/O-7

Data de Emissão: 10/06/2019 19:07h

Anexo 10 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2018 a 2092

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2071	323.468.698,9	1.285.957.615,5	-962.488.916,5	-25.901.701.093,7
2072	325.874.640,4	1.293.758.216,7	-967.883.576,3	-26.869.584.670,0
2073	329.030.736,3	1.346.896.893,4	-1.017.866.157,2	-27.887.450.827,2
2074	329.285.842,4	13.614.670.764,0	-13.285.384.921,6	-41.172.835.748,8
2075	331.373.722,2	1.434.019.975,9	-1.102.646.253,7	-42.275.482.002,5
2076	331.775.580,8	1.457.207.572,2	-1.125.431.991,4	-43.400.913.993,9
2077	334.376.744,4	1.483.788.380,5	-1.149.411.636,2	-44.550.325.630,0
2078	336.933.617,5	1.507.978.087,6	-1.171.044.470,0	-45.721.370.100,1
2079	339.676.292,4	1.534.128.794,8	-1.194.452.502,3	-46.915.822.602,4
2080	342.444.805,5	1.557.518.861,2	-1.215.074.055,7	-48.130.896.658,1
2081	345.449.009,4	1.579.685.607,4	-1.234.236.598,0	-49.365.133.256,1
2082	348.620.097,9	1.598.365.162,3	-1.249.745.064,4	-50.614.878.320,5
2083	352.084.148,9	1.616.302.884,2	-1.264.218.735,3	-51.879.097.055,8
2084	355.653.765,1	1.630.834.385,7	-1.275.180.620,6	-53.154.277.676,4
2085	359.413.129,4	1.645.406.735,1	-1.285.993.605,7	-54.440.271.282,1
2086	363.285.613,6	1.659.064.932,7	-1.295.779.319,1	-55.736.050.601,2
2087	367.274.271,2	1.670.242.591,9	-1.302.968.320,7	-57.039.018.921,9
2088	371.415.433,0	1.682.349.438,0	-1.310.934.005,1	-58.349.952.927,0
2089	375.546.719,8	1.695.481.159,1	-1.319.934.439,3	-59.669.887.366,2
2090	379.613.804,7	1.709.287.234,7	-1.329.673.430,0	-60.999.560.796,2
2091	383.711.113,9	1.726.756.231,0	-1.343.045.117,1	-62.342.605.913,3
2092	387.653.460,8	1.741.164.845,3	-1.353.511.384,6	-63.696.117.297,8
TOTAL	23.867.391.989,2	88.363.974.933,8	-64.496.582.944,7	

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- 1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

Bruno Dias B. Arêas Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ 116216/O-7
Mat.: 34.538

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

REPUBLICADO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:07h

Anexo 10 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2018

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Bruno Dias B. Arêas Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ 116216/O-7
Mat.: 34.538

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:07h

Anexo 11 do RREO



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	251.404.031,5	251.404.031,5	234.696.114,4	93,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.481.961,4	43.481.961,4	51.270.892,8	117,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	17.944.058,8	17.944.058,8	15.286.208,9	85,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.015.492,8	102.015.492,8	81.208.015,9	79,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.647.239,1	77.647.239,1	70.600.988,0	90,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.614.968,9	1.614.968,9	891.028,4	55,17
Dívida Ativa dos Impostos	4.764.616,1	4.764.616,1	7.999.143,5	167,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.935.694,4	3.935.694,4	7.439.836,9	189,03
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	385.276.513,0	385.276.513,0	439.340.454,5	114,03
Cota-Parte FPM	65.305.766,7	65.305.766,7	63.169.935,9	96,73
Cota-Parte ITR	677.861,8	677.861,8	755.514,1	111,46
Cota-Parte IPVA	30.592.604,2	30.592.604,2	35.709.138,2	116,72
Cota-Parte ICMS	282.454.804,8	282.454.804,8	330.201.325,6	116,90
Cota-Parte IPI-Exportação	5.453.865,3	5.453.865,3	8.533.892,8	156,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	791.610,2	791.610,2	970.647,9	122,62
Outras	791.610,2	791.610,2	970.647,9	122,62
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	636.680.544,5	636.680.544,5	674.036.568,9	105,87

REPUBLICADO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	180.808.301,3	180.808.301,4	194.141.135,3	107,37
Provenientes da União	179.188.552,3	179.188.552,3	189.172.463,2	105,57
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	1.619.749,1	1.619.749,1	4.968.672,1	306,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	180.808.301,3	180.808.301,4	194.141.135,3	107,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	617.750.975,8	825.256.362,7	791.687.066,7	95,93	791.687.066,7	95,93	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	310.922.335,0	448.710.655,1	447.016.031,6	99,62	447.016.031,6	99,62	0,0
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	306.828.640,8	376.545.707,6	344.671.035,1	91,53	344.671.035,1	91,53	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	21.485.275,1	11.755.951,5	6.243.900,2	53,11	6.243.900,2	53,11	0,0
Investimentos	21.235.800,1	11.755.951,5	6.243.900,2	53,11	6.243.900,2	53,11	0,0
Inversões Financeiras	249.475,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	639.236.250,9	837.012.314,2	797.930.966,9	95,33	797.930.966,9	95,33	0,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	324.945.915,9	480.625.853,0	442.699.034,3	55,48	442.699.034,3	55,48	0,0
Recursos de Transferência do Sistema Unico de Saúde - SUS	175.269.759,9	173.985.171,1	144.369.485,2	18,09	144.369.485,2	18,09	0,0
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	149.676.156,0	306.641.681,9	298.329.549,1	37,39	298.329.549,1	37,39	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	324.945.915,9	480.625.853,0	442.699.034,3	55,48	442.699.034,3	55,48	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	314.290.335,0	356.386.461,2	355.231.932,6	44,52	355.231.932,6	44,52	0,0

Bráulio Dias B. Alves
Contador geral do Município

Rafael Diniz
Prefeito

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIh + VIIi) / IIIb X 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (***)							52,70 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIIh + VIIi - 15)/100xIIIb]							254.126.447,3
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e §2º			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	45.306.681,2	52.723.905,9	43.277.988,7	0,0	5,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.980.337,1	213.680.589,1	197.552.304,7	0,0	24,76
Suporte Profilático e Terapêutico	28.836.226,0	11.561.688,0	8.356.057,2	0,0	1,05
Vigilância Sanitária	3.012.386,8	3.512.641,9	2.548.652,5	0,0	0,32
Vigilância Epidemiológica	2.013.274,6	4.043.228,7	1.539.157,2	0,0	0,19
Alimentação e Nutrição	430.353,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	360.656.992,4	551.624.642,2	544.656.806,8	0,0	68,26
TOTAL	639.236.251,0	837.146.695,7	797.930.967,1	0,0	100,00

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- * Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
- ** O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- ** O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- *** Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- **** Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
- ***** No último bimestre será utilizada a fórmula: V(h+i) - (15 x IIIb/100)

Bruno Dias B. Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ 116216/O-7
Matrícula: 24.212

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

REPUBLICADO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:07h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (l)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (l-III)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.529.795.400,3	1.580.789.285,1	1.633.482.989,7	1.687.933.175,3	1.744.198.392,3	1.802.339.142,3	1.862.417.944,2	1.924.499.400,5	1.988.650.267,2	2.054.939.525,8	2.123.438.456,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/06/2019 19:08h

Bruno Dias B. Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ 116216/O-7
Matrícula: 24.212

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

REPUBLICADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		2.039.720.748,5			
Previsão Atualizada da Receita		2.057.090.292,7			
Receitas Realizadas		1.997.026.555,5			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.972.370.748,4			
Créditos Adicionais		120.142.968,1			
Dotação Atualizada		2.092.513.716,5			
Despesas Empenhadas		1.947.221.906,9			
Despesas Liquidadas		1.947.217.952,8			
Superavit Orçamentário		49.808.602,7			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.947.221.906,9			
Despesas Liquidadas		1.947.217.952,8			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.838.496.874,0			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		148.769.184,5			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		189.224.179,4			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-40.454.994,5			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-84.366.581,2	0,0	236,5%	
Resultado Primário		-84.366.581,2	0,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		72.700.972,7	178.430,5	32.800.408,2	39.722.134,0
Poder Legislativo		22.804,2	1.000,0	8.417,1	13.387,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		35.319.965,0	29.636.087,3	5.208.972,7	474.905,0
Poder Legislativo		1.001.622,1	34.536,2	968.718,8	-1.632,5
TOTAL		109.045.364,0	29.850.054,0	38.986.516,8	40.208.793,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		176.114.070,9	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
			25%	26,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		201.085.965,7	60%	81,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida		80.190.475,3	18.175.156,2		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		292.208.972,3	299.078.134,5	273.555.626,2	301.520.042,3
Despesas Previdenciárias (V)		312.120.651,4	492.566.699,0	656.641.083,0	992.493.075,6
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		-19.911.679,2	-193.488.564,5	-383.085.456,8	-690.973.033,3
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		355.231.932,6	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	52,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2019

Bráulio Dias B. Arêas Alves
Contador geral do Município
CRC/RJ: 116216/O-7
Matrícula: 24.218

Rafael Diniz
Prefeito

Data de Emissão: 16/06/2019 19:08h

Anexo 14 do RREO

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 009/2019

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Fabiana Xavier Lubanco Santos**, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **Fabrizio de Almeida Fernandes**, matrícula 36.558, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao 1º Termo Aditivo do contrato nº SMF 002/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril do ano em curso.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2019

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão)

PORTARIA SMF Nº 010/2019

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Fabiana Xavier Lubanco Santos**, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **Fabrizio de Almeida Fernandes**, matrícula 36.558, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao 1º Termo Aditivo dos contratos nº SMF 002/2018, SMF 003/2018 E SMF 004/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril do ano em curso.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2019

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão)

PORTARIA SMF Nº 011/2019

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Fabiana Xavier Lubanco Santos**, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **Fabrizio de Almeida Fernandes**, matrícula 36.558, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao 1º Termo Aditivo do contrato nº SMF 005/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio do ano em curso.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2019

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Nota Técnica 01/2019

Dispõe sobre o Fluxo do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e sua relação com a Rede no processo de Acompanhamento Familiar.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 210 da Lei Orgânica Municipal de 10 de dezembro de 2008;

Considerando, a Lei 8.069 de 13 de agosto de 1990, alterada pela Lei 12.010 de 2009 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 101, que estabelece que a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, a medida de acolhimento institucional;

Considerando a legitimidade afirmada no Parágrafo 12 do mesmo artigo, que incumbe ao órgão gestor da Assistência Social e aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento;

Considerando o Art. 5º da Lei 12.435 de 2011, que afirma que a organização da assistência social tem como base, entre outras diretrizes, o comando único das ações em cada esfera de governo;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, no seu Art. 4º que dispõe sobre as seguradoras afiançadas pelo SUAS, especialmente a acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter, oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência;

Considerando que os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza pública ou privada, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças;

Considerando a Resolução nº 18 de 15 de julho de 2013 do CNAS que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestora Tripartite - CIT;

Considerando as Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços e Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de maio de 2014, que trata das orientações técnicas para o reordenamento e a expansão qualificada dos serviços de acolhimento;

Considerando a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os níveis de complexidade do SUAS em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando que os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade podem ser ofertados em Serviço de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades para Crianças e Adolescentes: Casa Lar e Abrigo institucional; bem como em Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Considerando que a implantação, a qualificação e o reordenamento dos serviços de acolhimento devem constar nos Planos de Assistência Social no âmbito municipal e basear-se em um diagnóstico local que busque identificar a existência dos serviços que são mais adequados para seu atendimento, e ainda, quais destes precisam ser reordenados;

Considerando que no processo é necessário pensar não apenas no reordenamento de cada serviço de acolhimento, mas no reordenamento de sua gestão, cabendo ao gestor da Política de Assistência Social, o avanço nos seguintes quesitos: supervisão, apoio, qualificação e reordenamento da rede de acolhimento, bem como a garantia de oferta suficiente desses serviços;

Considerando que Campos dos Goytacazes, na condição de município de grande porte, deve promover a diversificação na oferta de modalidades de atendimento para atender de forma qualificada a diversidade de situações apresentadas;

Considerando as Orientações Técnicas (Resolução Conjunta do CNAS/CONANDA nº 1/2009), nenhum serviço de acolhimento deverá ser criado sem atender aos parâmetros vigentes e, gradativamente, a infraestrutura e a oferta dos serviços já existentes deverá ser adequada para o cumprimento dessas exigências, até 2015, prazo máximo estipulado pelo Plano Decenal de Assistência Social, prorrogado até 31 de dezembro de 2018, pela Resolução CNAS nº 17 de 24 de novembro de 2017.

Considerando, conforme preconiza o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens, que no município de Campos dos Goytacazes a gestão e execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes está a cargo da Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMJU, desde 1990, devendo ser acompanhado pelo Gestor da SMDHS;

Considerando que o Órgão Gestor da Assistência Social tem a responsabilidade de apoiar, supervisionar, acompanhar e monitorar a rede de serviços de acolhimento, incluindo a rede governamental e não governamental;

Considerando, que no ano 2014, passou a operar no município de Campos dos Goytacazes o Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRCA), que funcionava como Centro de Gestão e Regulação de Vagas, atuando como porta de entrada para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e este mesmo equipamento foi reordenado em maio de 2019 como Central de Regulação de Vagas e Supervisão Técnica;

Considerando que compete ao CREAS ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que a partir do ECA, atualizado pela Lei 12.010/2009; do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006; das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de 2009; e da Tipificação Nacional, torna-se necessária a adequação de serviços aos parâmetros nacionalmente regulados;

Considerando necessidade de atualizar a Nota Técnica nº003/2016, originada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social responsável pela Gestão do SUAS, em âmbito municipal.

Resolve:

Apresentar o Fluxo do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e sua relação com a Rede no processo de Acompanhamento Familiar como estratégia de preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Fluxo do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
1 – Ingresso no Serviço

* No acolhimento:

- A Central de Regulação de Vagas e Supervisão Técnica atuará como centro de triagem para os casos de crianças e adolescentes com perfil para acolhimento institucional, cabendo ainda o encaminhamento das crianças e adolescentes aos serviços de acolhimento e, simultaneamente, informação ao DPSE por meio físico e eletrônico;

- A equipe do Acolhimento informará por ofício ou e-mail o endereço da família ao DPSE, CREAS e a Central de Regulação de Vagas e Supervisão Técnica nas situações em que este não constar na documentação encaminhada.

* No CREAS:

- Busca ativa para referenciamento, acompanhamento familiar e encaminhamento para inclusão na rede socioassistencial;
- Sempre que possível, participar do primeiro contato com a família junto a equipe do acolhimento;
- Acompanhamento da família do(a) acolhido(a) pelo PAEFI;
- Articulação com a equipe do acolhimento a fim de contribuir para o processo de desligamento e reintegração familiar ou inserção do(a) acolhido(a) em família substituta;

2 – Permanência no Serviço

- Ao receber os encaminhamentos com as cópias das Atas de Audiência, o CREAS deverá responder ao Acolhimento num prazo de até 15 dias, sobre a inclusão ou não do usuário nos serviços e benefícios, sempre justificando o motivo da não inclusão.

- Os serviços de acolhimento devem atuar de forma articulada com os serviços da rede de Proteção Social Básica e Especial, órgãos de defesa de direitos e de outras políticas públicas (em especial saúde e educação).

- À equipe do Serviço de Acolhimento cabe a aproximação entre o acolhido e sua família para o fortalecimento de vínculos com vistas à reintegração.

- O acompanhamento familiar será compartilhado com a rede de atendimento à crianças e adolescentes em encontros de rede promovidos em intervalos de até dois meses.

- Quando houver acolhimento de crianças e/ou adolescentes no interim entre os encontros promovidos pela rede, deverá ocorrer, ao menos, um primeiro diálogo entre as equipes do CREAS e dos Acolhimentos para subsidiar a elaboração do PIA.

- No caso dos pais/responsáveis da criança/adolescente acolhido estarem em situação de rua, deverá haver atendimento articulado com o Centro POP. E, no caso em que os pais/responsáveis da criança/adolescente acolhido serem usuários de substâncias psicoativas, o acompanhamento deverá ser articulado junto ao Programa de Saúde Mental.

- É imprescindível que todas as famílias das crianças em acolhimento institucional sejam cadastradas no CadÚnico, o qual deverá ser feito pelos CREAS.

- As equipes do CREAS e do Serviço de Acolhimento deverão participar da adoção de estratégias voltadas para a autonomia dos adolescentes para os quais o retorno a família de origem e/ou extensa não figura como uma possibilidade provável.

3 – Desligamento do Serviço de Acolhimento

* Reintegração Familiar (família natural ou extensa)

- A família deverá ser acompanhada pelo CREAS sistematicamente, após reintegração;

- Nos casos em que a família era acompanhada pelo CREAS e nos casos de reintegração para família extensa, o acompanhamento pelo CREAS será por no mínimo 6 (seis) meses. Após esse período, a equipe do CREAS, em consonância com a rede, avaliará a necessidade de prorrogação do acompanhamento pelo PAEFI;

- Caso a equipe do CREAS avalie que não há mais necessidade de acompanhamento pelo PAEFI, deverá encaminhar a família ao CRAS para que prossiga o acompanhamento pelo PAIF.

*Destituição do poder familiar:

Deverão ser referenciados aos CREAS para acompanhamento das famílias.

Hipótese A: O referenciamento deverá considerar o território do equipamento de acolhimento nos casos em que a criança/adolescente foi acolhida com DPF (Destituição do Poder Familiar) ou sem família informada e/ou residente em outro município.

Hipótese B: O referenciamento deverá considerar o território de domicílio da família nos casos em que a DPF (Destituição do Poder Familiar) ocorreu no transcurso do processo de acolhimento.

- Caso a equipe do CREAS avalie que não há mais necessidade de acompanhamento pelo PAEFI, deverá encaminhar a família ao CRAS para que prossiga o acompanhamento pelo PAIF.

Neste Fluxo serão utilizados instrumentos pertinentes à realização do trabalho que serão pactuados no prazo de 90 dias, após a publicação desta Nota Técnica.

Esta Nota Técnica foi pactuada após reuniões com as equipes técnicas da SMDHS - Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e da FMIJ.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir de sua Publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário SMDHS

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidenta da FMIJ

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 7.948 de 17/10/2007, alterada pela lei nº 8.097 de 14 de julho de 2009, atendendo ao estabelecimento na portaria 001/2018 COMSEA, CONVOCA para Reunião Ordinária a realizar-se em 04/07/2019, às 13:30 horas na Casa dos Conselhos, Edifício Centro Executivo – Avenida Alberto Torres, 371- 11º andar.

Pauta da Reunião:

- Assuntos gerais.
- Preparativos da Conferência Municipal do COMSEA.

Campos dos Goytacazes, 01 de Julho de 2019.

David Barbosa do Nascimento.
Presidente – COMSEA.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 7.948 de 17/10/2007, alterada pela lei nº 8.097 de 14 de julho de 2009, atendendo ao estabelecimento na portaria 001/2018 COMSEA, CONVOCA para 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema: "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos" que ocorrerá nos dias 17 e 18 de Julho de 2019, na UENF – Auditório CCH, situado na Av. Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia – Centro, Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 01 de Julho de 2019.

David Barbosa do Nascimento.
Presidente – COMSEA.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGEU DE OLIVEIRA S.C. LTDA.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Laboratório de Patologia Clínica Argeu de Oliveira S.C. Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação da assistência.

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal R\$	180 dias R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	53.676,26	322.057,56
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	3.000,00	18.000,00
Total	56.676,26	340.057,56

Dotação Orçamentária: As despesas objeto do presente 7º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2016 correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283 Natureza da Despesa: 33.90.39

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A HEMOCLIN - CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a HEMOCLIN - Clínica Hematológica Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação da assistência.

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal R\$	180 dias R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	71.604,28	429.625,68
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	3.000,00	18.000,00
Total	74.604,28	447.625,68

Dotação Orçamentária: As despesas objeto do presente 7º Termo Aditivo do Contrato nº 08/2016 correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283 Natureza da Despesa: 33.90.39

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 11/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES - LABMED.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Laboratório Médico Campos dos Goytacazes - LABMED.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 11/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação da assistência.

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal R\$	180 dias R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	81.351,95	488.111,70
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	10.500,00	63.000,00
Total	91.851,95	551.111,70

Dotação Orçamentária: As despesas objeto do presente 7º Termo Aditivo do Contrato n.º 11/2016 correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283 Natureza da Despesa: 33.90.39

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 13/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 3º MILÊNIO LTDA - PEDRA VERDE.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Laboratório de Análises Clínicas 3º Milênio Ltda - Pedra Verde.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 13/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação da assistência.

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal R\$	180 dias R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	66.007,02	396.042,12
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	2.000,00	12.000,00
Total	68.007,02	408.042,12

Dotação Orçamentária: As despesas objeto do presente 7º Termo Aditivo do Contrato n.º 13/2016 correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283 Natureza da Despesa: 33.90.39

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 14/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA - PLÍNIO BACELAR.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Laboratório de Pesquisas Clínicas Ltda - PLÍNIO BACELAR.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação da assistência.

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal R\$	180 dias R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	66.168,09	397.008,54
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	21.000,00	126.000,00
Total	87.168,09	523.008,54

Dotação Orçamentária: As despesas objeto do presente 7º Termo Aditivo do Contrato n.º 14/2016 correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283 Natureza da Despesa: 33.90.39

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação dos Irmãos da Solidariedade.

Objeto: O presente Termo Aditivo de Convênio n.º 001/2018, tem como objeto prorrogar a vigência da parceria para continuidade das ações no ano de 2019, para que não haja prejuízo das ações da Associação dos Irmãos da Solidariedade.

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal R\$	180 dias R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	31.500,00	189.000,00
Total	31.500,00	189.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas objeto do presente 3º Termo Aditivo do Convênio n.º 001/2018 correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte orçamentária: Programa de Trabalho: 10.305.0104.4161; Natureza da Despesa: 33.50.39.

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO N.º 272/2014 C/C O ARTIGO 5.º § 2.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **MAGNOS AGROPECUÁRIA LTDA – ME**, CNPJ N.º **06.330.574/0001-04**, ATRAVÉS DO **PROCESSO N.º 582/2018**, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – **LAS N.º 014/2019**, PARA **CARCINICULTURA – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR**, VIA SISTEMA DE **CULTIVO EXTENSIVO** (BERÇÁRIO, ENGORDA E DEPESCA), EM **08 (OITO) TANQUES** ESCAVADOS, NUMA **ÁREA TOTAL DE 629.200,00 M²**, A SER DESENVOLVIDO NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO **"PAU GRANDE" OU "ONCINHA"**, LOCALIZADO NA **ESTRADA SÃO MARTINHO A BARRA DO FURADO, S/N.º (RJ 196) - LOCALIDADE DE RETIRO – 3.º DISTRITO**, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS **UTM** (WGS 84) DE REFERENCIA **24K 275248,22 M E E 7557248,98 M S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 28 de Junho de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX, XVII e XX; artigo 4º, inciso II, parágrafo 1º e artigo 7º, incisos II e III da Lei Municipal nº 5.419/1993, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA N.º 0489/2019**, em face de **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, inscrito no CNPJ 01.280.003/0001-99. No prazo de 15 dias, a partir da data da notificação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

(SISTEMA ALIMENTADOR DE PASSAGEIROS)

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DAS LINHAS

CONSIDERANDO o Edital de Concorrência Pública 001/2019 deste Instituto, que tem por objeto a DELEGAÇÃO, MEDIANTE PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA EXPLORAÇÃO DE LINHAS (ANEXO I) INTEGRANTES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ALIMENTADOR DE PASSAGEIROS ("SERVIÇO ALIMENTADOR");

CONSIDERANDO a publicação do resultado da análise dos recursos apresentados durante a fase de habilitação, conforme Suplemento do Diário Oficial de 02/07/2019;

CONSIDERANDO o esgotamento dos prazos recursais e das fases de classificação técnica e de habilitação previstas na licitação;

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte torna público a relação final dos licitantes habilitados e classificados por pontuação no certame licitatório supramencionado, já com as devidas alterações provenientes do resultado da fase de habilitação, bem como das decisões recursais:

Listagem classificatória final dos licitantes devidamente habilitados:

LICITANTE	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:
ADRIANO DOS SANTOS BARRETO	100
ALDENIR MESQUITA FRANCISCO	100
ALECSO PINTO RODRIGUES	100

ALEX BARRETO DE SOUZA	100
ALEX CRUZ DO NASCIMENTO	100
ALEX MACHADO PIMENTA	100
ALLAN DIAS NUNES	100
ALUIZIO HENRIQUE CORDEIRO	100
AMARO DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	100
AMARO JOSE FERREIRA NEVES	100
AMARO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	100
ANA CARLA AZEVEDO DE SOUZA DE JESUS	100
ANCELMO RANGEL CORDEIRO	100
ANDRE LUIS PEIXOTO MONTEIRO	100
ANDREIA DA SILVA PESSANHA SANTOS	100
ANGELO GARCIA RAMOS	100
ANGELO MARCO TOLEDO BARBOZA	100
APARECIDA PATRICIA JESUS DE ABREU BARROSO	100
ARIALDO PESSANHA QUINTANILHA	100
ARMENIO MARTINS GOMES	100
BRUNO ALVES SANTANA	100
CARLOS ALBERTO FERNANDES XAVIER	100
CARLOS HENRIQUE ANDRADE RAMOS	100
CARLOS JOSÉ NETO MARTINS	100
CLAUDENILDA DOS SANTOS SILVA ANDRADE	100
CRISTIANO RODRIGUES LOPES	100
CRISTIANO SOARES DA SILVA	100
DEMÉTRIO HELENO SANTANA DA SILVA	100
DERVAL DA SILVA LEANDRO	100
EDISON NOGUEIRA DE AZEVEDO	100
EDUARDO CÉSAR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	100
ELBIO LUCIO MOTHÉ	100
ELCILENIO PESSANHA DA SILVA	100
ELSON SANTANA DE AZEREDO	100
ELVIO LUCIO MOTHÉ	100
ENILSON MONTES DA SILVA	100
EPIFANIO RIBEIRO BARRETO	100
ERNANDE RODRIGUES FILHO	100
IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA	100
FABRICIO SOUZA DA SILVA	100
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	100
FRANCISCO SARDINHA GOMES NETO	100
GENESSI CAMPISTA	100
GILBERTO CASTRO DA SILVA	100
GUSTAVO DA SILVA BARROSO FERNANDES	100
ISAIAS FRANCISCO MARIA	100
JOANÍCIO ALVES DE AZEVEDO	100
JOÃO ROBERTO FORTUNATO SOARES	100
JOILSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	100
JORGE FERREIRA DOS SANTOS	100
JORGE INACIO GUSMAO	100
JORGE LUIS DE SOUSA	100
JORGE RUELIS	100
JOSÉ CARLOS GOMES DOMINGUES	100
JOSÉ EDSON ROSA DA SILVA	100
JOSÉ GERALDO CANCIO	100
JOSÉ MARCELO MOTA RIBEIRO	100
JOSÉ MARCOS ALVES MACHADO	100
JOSÉ MARIA TAVARES JUNIOR	100
JURANDI SANTANA DA SILVA	100
LEONARDO DANTAS DO NASCIMENTO	100
LEONARDO LIRA MONTEIRO	100
LEYDIANE BATISTA PEREIRA	100
LINDOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	100
LUCIANE PEREIRA ROSA	100
LUCIANO DA SILVA PINTO	100
LUCIANO DOS SANTOS BARRETO	100
LUCIANO ZACARIAS PESSANHA	100
LUCINEY PESSANHA DA SILVA	100
LUIS ALBERTO RANGEL GOMES	100
LUIZ CARLOS BARBOSA	100
MANOEL GENECI BARBOSA GOMES	100
MANOEL HENRIQUE DE SOUZA	100

MARCELO DOS SANTOS FERNANDES	100
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES	100
MARCOS ANTONIO THOMAZ LIMA	100
MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA GOMES	100
MARGARETE MARIA MACHADO KNUST	100
MARIEL DE ALMEIDA GOMES	100
MARIO LEANDRO RANGEL BARRETO	100
MARTA GERUSA DE SÁ DA SILVA	100
MAURICIO GOMES DE ALMEIDA	100
NERIALDO PEREIRA DA SILVA	100
NILO NUNCIO DE AZEREDO	100
NILSON EDUARDO PESSANHA DE ARAÚJO	100
ODIMAR SOUZA DA SILVA	100
OLINDA BETTY TEJADA DE FEIJOO	100
OSIEL JUNIO PEIXOTO DA SILVA	100
OTAVIO DELFINO GOMES	100
PATRICK MIRANDA TAVARES	100
PAULO MAGNO DE SOUZA BARCELOS	100
PAULO ROBERTO GOMES MOTA	100
RICARDO BARBOSA DE ALVARENGA	100
RICARDO DE SOUZA MACHADO JUNIOR	100
ROBERTO DE VASCONCELLOS SILVA	100
ROBERTO NUNES MUNIZ	100
RODRIGO GOMES CALDAS	100
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO PAULINO	100
ROMILDO COSTA PESSANHA	100
RONALT DA SILVA ABREU DE SOUZA	100
ROSANA MOREIRA DE ABREU	100
ROULLYER ALVES BASTOS	100
RUDY FERREIRA PEIXOTO	100
SAULO VILELA DOS SANTOS	100
SERGIO DOS SANTOS SILVA	100
SIDINEY DE SOUZA PEREIRA	100
SIMONE FERREIRA DE SOUZA	100
TÂNIA DA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS	100
VALDEMIR RANGEL DE SOUZA	100
VALMIR MANHÃES RODRIGUES	100
WALDENIR MATOS CORDEIRO	100
WALLACE MADEIRA DE OLIVEIRA	100
WELLINGTON LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	100
WILKER PAES AZEREDO	100
AFRANIO LUIS MACIEL BARRETO	98
ANTONIO CARLOS BARROSO	98
ANTONIO CARLOS LEMOS BARRETO	98
EDILSON ALVES DA ROCHA	98
FRANCISCO CARLOS DO ROSÁRIO	98
LUIS CLAUDIO PEREIRA DE AZEVEDO	98
MARCOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	98
MERCIA MARIA FERREIRA NEVES SOARES	98
NORMA SONIA BARCELOS MATA	98
PAULO CESAR BARCELOS	98
RENAN RODRIGUES BARRETO	98
ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	98
TIAGO GOMES GONÇALVES	98
WUELLITON DA SILVEIRA NASCIMENTO	98
ALEXANDER MATTOS DA SILVA	97
SALVADOR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	97
CARLOS MAGNO FERREIRA NEVES	96
DILSON RIBEIRO PINTO	96
FABIANO DOS SANTOS BARRETO	96
IVANILDO CORREA RIBEIRO	96
JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA	96
JOSÉ ALEX MESQUITA FRANCISCO	96
JOSÉ CRISTIANO PIMENTEL DA SILVA	96
LEILTON RANGEL DO NASCIMENTO	96
LUIZ CARLOS MELO	96
MAICON SANTOS NOGUEIRA	96
MANOEL GOMES MARQUES	96
MARCOS ANTONIO RANGEL ROSA	96
RICARDO GROSSO GIBSON	96

ROMULO RODRIGUES BARRETO	96
VAGNER RIBEIRO DO COUTO	96
PAULO SÉRGIO LOUVAIN DA SILVA	95
TADEU RODRIGUES DA SILVA VELASCO	95
ADEMILSON COUTINHO FLORINDO	94
ADILSON SIQUEIRA DOS SANTOS	94
CARLOS HENRIQUE CORREA SOARES	94
JOSÉ DE SOUZA LOBO	93
LEANDRO PEREIRA TINOCO	93
ROBERTO RIVELINO AZEREDO RANGEL	93
ROGÉRIO MACHADO PEIXOTO	93
RODRIGO DE SOUZA REIS	91
CELSON VIEIRA DE OLIVEIRA	90
DEMESIO DE SOUZA MANHÃES	90
EMILSON PESSANHA RANGEL	90
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO	90
NILSON ALVES PEREIRA	90
EVALNEI ALMEIDA ROSA	88
CARLOS EDUARDO FRANÇA PESSANHA	86
CILAS CABRAL GOMES	86
ROSALVO PEREIRA RANGEL	86
JOSÉ GOMES DE SOUZA NETO	83
PEDRO SILVANO BATISTA DO NASCIMENTO	82
ALEX SANDRO AZEVEDO CARDOSO	80
ALEXANDRE RIBEIRO BARRETO	80
ANTONIO CARLOS CABRAL DA COSTA	80
CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA	80
CARLOS ANDRÉ CORDEIRO MOÇO	80
PAULO ROBERTO FAGUNDES DE BARCELLOS	80
GEFFERSON DE AZEREDO MENDES	76
ALDO ABREU BARRETO	70
ANDERSON RODRIGUES LEAL	70
BRUNO RITER ROCHA	70
BRUNO SAMPAIO TEIXEIRA	70
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	70
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	70
CARLOS LARRY BRANDÃO NEVES	70
CELSON RICARDO GOMES AZEVEDO	70
CESAR SOUZA FERNANDES	70
CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA	70
CREUSA MARIA DA ROCHA SOBRINHO	70
CRISTIANO BARRETO PESSANHA	70
CRISTIANO NETO VELASCO	70
DANIEL BARRETO SAMPAIO	70
DECLAUDIO RAMOS PEREIRA	70
DIVALDO FELIPE TAVARES	70
EDER JUNIOR AZEVEDO DE SOUZA	70
EDER MACHADO	70
EDSON PAULO MANHÃES	70
ERON TERRA CARVALHO	70
EWERTTON VIANA TAVARES	70
FABIANO CHAGAS FERNANDES	70
FABIANO RODRIGUES MENEZES	70
FÁBIO BARCELOS DE AZEVEDO	70
FELIPE MANHÃES CORDEIRO	70
FILLIPE DE OLIVEIRA PINTO	70
FLÁVIA JACINTO SILVEIRA	70
FLÁVIO ALTELIR DA SILVA BRAGA	70
FLÁVIO TERRA CARVALHO	70
FRANCISCO REIS SALES RANGEL JUNIOR	70
JANE THOMAZ DE AZEREDO RANGEL	70
JEDERSON DE SOUZA PEREIRA	70
JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	70
JEMERSON DE SOUZA PEREIRA	70
JOÃO PAULO TRAJANO GIANINI	70
JOÃOZITO MACHADO SALES	70
JOELSON PEIXOTO PACHECO	70
JOSÉ EDUARDO CAETANO LOBO	70
JOSÉ HENRIQUE SILVA FILHO	70
JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	70

JOSIANE FERREIRA DIAS	70
JOVANE DA SILVA DUARTE	70
JÚLIO CÉSAR RANGEL DOMINGUES	70
KLEYTON LUIZ CALADO DA ROSA	70
LAELSON RIBEIRO MOTA	70
LEANDRO ASTINE DA COSTA	70
LEONARDO MOTA RIBEIRO	70
LUIZ FERNANDO TOLEDO GOMES	70
MARCIO DIÓGENES	70
MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	70
MARIO EDUARDO SOARES DE SOUZA	70
MOACIR MARCELO LINDEN	70
PAULO CESAR SOARES BATISTA	70
RENATO GONÇALVES CRUZ	70
RIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	70
RICARDO RIBEIRO CAIXÃO	70
ROBSON PEIXOTO	70
RODOLPHO MACHADO PESSANHA	70
RODRIGO RODRIGUES FERNANDES	70
RONERSON PEREIRA MARTINS	70
SANDRIANE TORRES DUARTE BARROS	70
SÉRGIO LUIZ SOUZA ALMEIDA JÚNIOR	70
THIAGO ALVES DA MOTA	70
UENDRO ROSA GOMES	70
UILIAN DA SILVA FERREIRA	70
VALCI BARRETO MACIEL	70
VICTOR LIMA BORGES	70
VINÍCIUS DA SILVA SALES	70
VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	70
WELLINGTON NOGUEIRA CRESPO	70
WELLINGTON ROBERTO GOMES	70
WHINTER DE SOUZA SILVA	70
WILLIAM RAMOS FRANCELINO	70
WILLIAN NOGUEIRA CRESPO	70
YAN CODEÇO FERNANDES	70
ANDRÉ SOARES DE SOUZA	68
EDUARDO INÁCIO	68
LEANDRO DE ARAUJO COIMBRA	68
LUIZ CARLOS GUALBERTO DA ROSA	68
RALF PENHA FERNANDES	68
ADILEILA MESQUITA FRANCISCO DO NASCIMENTO	66
ALEXANDRE JOSE SALES SABINO	66
GLEISON TAVARES QUEIROZ	66
HESTTEFANO SALES DA CONCEIÇÃO	66
LUAN SILVA SANTOS	66
MARCIANE PEREIRA GOMES	66
RODRIGO ALVES DA CUNHA	66
WANDERSON DE AZEVEDO BARCELOS	65
ADILSON CARNEIRO SOUZA	64
LUCAS DA SILVA DOMINGUES	64
ALEXNALDO DO CARMO LEAL	60
LENILDO RANGEL VICTORINO	60
NAMIANA JACINTO GOMES QUINTANILHA	59
ANDRÉ FRANCISCO PESSANHA	56
JEFFERSON DA SILVA NOVARINO	56
LUCAS PIO NOGUEIRA	56
THIAGO SIQUEIRA MOTHÉ	56
WELTON LUIZ RIBEIRO BARRETO	56
DOUGLAS SOBRINHO ALVES DA ROCHA	50
FERNANDO CESAR RIBEIRO FERREIRA	50
MARCIO ALEXANDRE TRAJANO GIANINI	50
JOSILANE DA SILVA DUARTE	46
WELLINGTON RODRIGUES VALLADARES JÚNIOR	36
PEDRO AMÉRICO DA SILVA	30
JOANE BARRETO DA SILVA	10

Isto posto:

CONSIDERANDO esta publicação derradeira com a listagem final dos licitantes que restaram devidamente habilitados, já constando a classificação final por pontuação;

CONSIDERANDO o disposto no tópico 8 do Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante do Edital de Concorrência Pública 001/2019, que trata das permissões, dos serviços e das linhas, mais especificamente o item 8.3 que indica que a escolha das linhas será feita com estrita observância da ordem de classificação dos permissionários no procedimento licitatório

CONSIDERANDO que conforme se depreende da listagem classificatória final, neste ato publicada, inúmeros licitantes restaram empatados;

CONSIDERANDO o 8.3.2 do Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante do Edital de Concorrência Pública 001/2019, que traz determinação expressa no sentido de que em caso de empate, far-se-á sorteio entre os licitantes empatados,

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, convoca os licitantes devidamente habilitados e classificados conforme listagem classificatória final neste ato publicada, para escolha das linhas, em estrita observância à ordem de classificação, bem como sorteio dos licitantes que restaram empatados, em sessão pública a ser realizada no Teatro Municipal Trianon, situado na Rua Marechal Floriano, n. 211, centro, nesta cidade, no dia 08/07/2019, às 9 horas.

Campos dos Goytacazes, 3 de julho de 2019.

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
José Felipe Quintanilha França
Presidente

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-A/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003-A/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes variadas e embutidos, para atender as demandas dos acolhimentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social –SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de julho de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

Fundação Municipal de Saúde

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, considerando o resultado final da avaliação de todas as amostras, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que realizará a sessão para CONTINUIDADE do Pregão em tela, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

Data e horário para CONTINUIDADE do certame: 10 de julho de 2019, às 15h (quinze horas).

Local: Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 09h às 17h, em dias úteis ou através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2019.115.000093-2-PR

Pregão nº 013/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação (hipoclorito de sódio, vassoura, rodo de madeira, fósforo e etc...), com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 119.005/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa ARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.822.665/0001-50, protocolada através do processo nº 2019.115.003456-7-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0301/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0492/2017 que nomeou Carla Henriques da Silva Gomes de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 1º de julho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

ILUMINA CAMPOS
Ficou mais fácil solicitar serviços

- **0800 591 1218** (ligação gratuita)
- **98126-0880** (WhatsApp)
- **98175-0931** (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutencao.ip@campos.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br